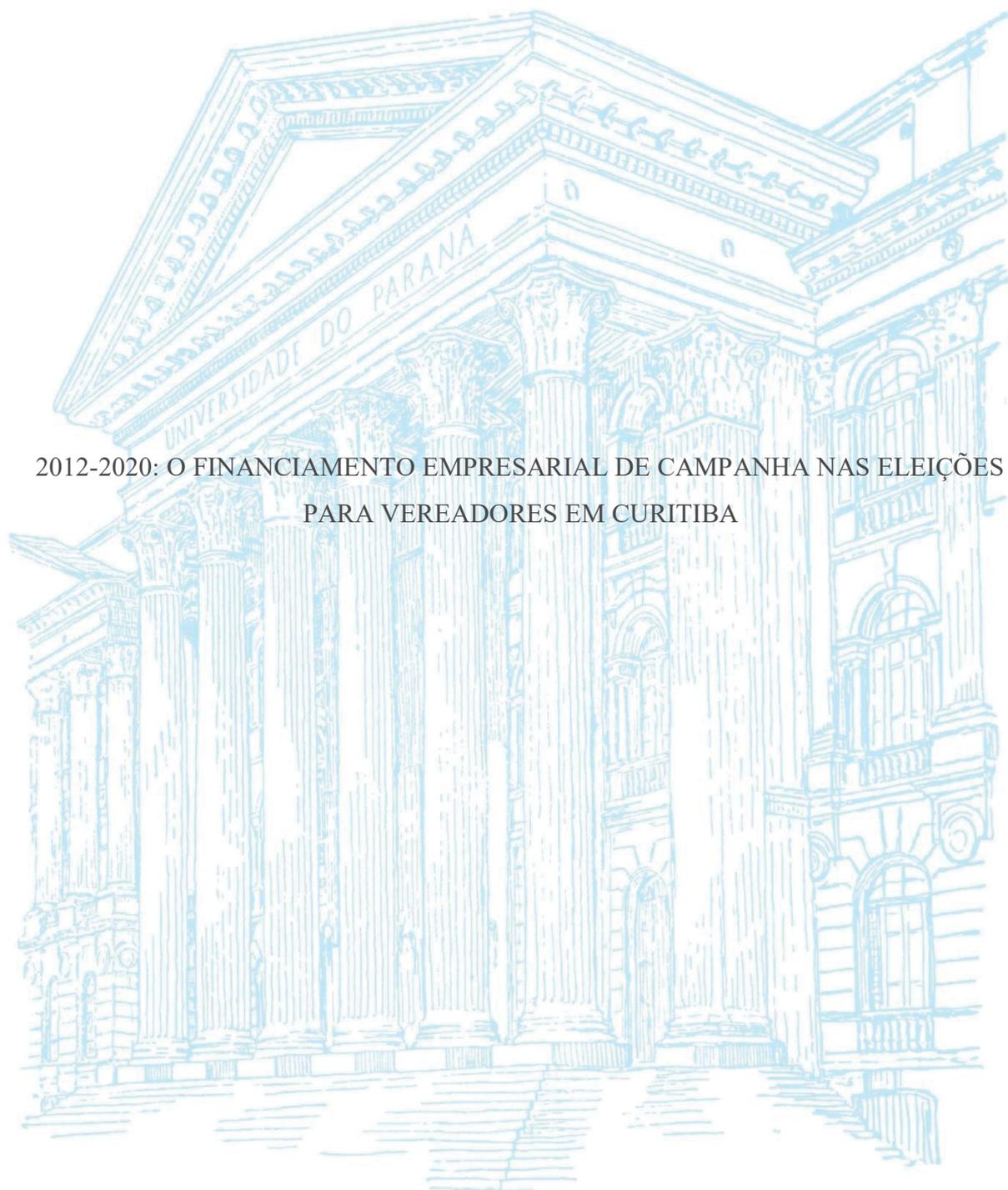


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

VAGNER CESAR CAMPOS MACIEL



2012-2020: O FINANCIAMENTO EMPRESARIAL DE CAMPANHA NAS ELEIÇÕES
PARA VEREADORES EM CURITIBA

CURITIBA
2025

VAGNER CESAR CAMPOS MACIEL

2012-2020: O FINANCIAMENTO EMPRESARIAL DE CAMPANHA NAS ELEIÇÕES
PARA VEREADORES EM CURITIBA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em
Ciência Política, do Departamento de Ciência Política, Setor de
Ciências Humanas, da Universidade Federal do Paraná, como
requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência
Política.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Neves Costa.

Linha de Pesquisa: Elites políticas.

CURITIBA

2025

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Maciel, Vagner Cesar Campos

2012-2020: o financiamento empresarial de campanha nas eleições para vereadores em Curitiba. / Vagner Cesar Campos Maciel – Curitiba, 2025.

1 recurso on-line : PDF.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.
Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Neves Costa.

1. Vereadores – Curitiba (PR). 2. Eleições municipais – Curitiba (PR). 3. Fundos para campanhas eleitorais. I. Costa, Paulo Roberto Neves, 1960-. II. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ciência Política. III. Título.

Bibliotecária: Fernanda Emanóela Nogueira Dias CRB-9/1607

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE MESTRADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM CIÊNCIA POLÍTICA

No dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, na sala (Teams - via remota), UFPR, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de dissertação do mestrando **VAGNER CESAR CAMPOS MACIEL**, intitulada: **2012-2020: O financiamento empresarial de campanha nas eleições para vereadores em Curitiba**, sob orientação do Prof. Dr. PAULO ROBERTO NEVES COSTA. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação CIÊNCIA POLÍTICA da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: PAULO ROBERTO NEVES COSTA (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), BRUNO MARQUES SCHAEFER (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICAS). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela APROVAÇÃO. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de mestre está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, PAULO ROBERTO NEVES COSTA, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

Observações: A banca atribuiu nota 90,00 (noventa) à dissertação.

CURITIBA, 24 de Fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica

25/02/2025 14:47:00.0

PAULO ROBERTO NEVES COSTA

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

25/02/2025 13:51:42.0

RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

25/02/2025 13:52:42.0

BRUNO MARQUES SCHAEFER

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E POLITICAS)

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação CIÊNCIA POLÍTICA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **VAGNER CESAR CAMPOS MACIEL** intitulada: **2012-2020: O financiamento empresarial de campanha nas eleições para vereadores em Curitiba**, sob orientação do Prof. Dr. PAULO ROBERTO NEVES COSTA, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 24 de Fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica

25/02/2025 14:47:00.0

PAULO ROBERTO NEVES COSTA

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

25/02/2025 13:51:42.0

RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

25/02/2025 13:52:42.0

BRUNO MARQUES SCHAEFER

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICAS)

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter sido fonte de luz e inspiração.

A meus avós maternos e paternos, em especial desagravo a Maria Angélica, José Eugênio e Constantino, que tiveram, respectivamente, negados os direitos à saúde, à terra e a benefícios trabalhistas.

À minha bisavó indígena, que foi dizimada por colonizadores.

A meus pais, Antônio e Cecília, que me ensinaram, desde os primeiros tempos, o valor da educação, da justiça e da igualdade entre as pessoas, independentemente das diferenças.

A meu irmão e melhor amigo, Júlio, por ter sido meu esteio e trazer a iluminação da arte aos meus dias.

A meus amigos, especialmente Pedro Paulo, Carlos Henrique, Jorge, Juliano e Karina, pela fidelidade.

Às instigadoras amizades acadêmicas.

A meu orientador, professor Paulo, por ter burilado, com dedicação, este trabalho.

“Não é cova grande, é cova medida. É a terra que querias ver dividida” (Chico Buarque, 1968).

RESUMO

O objetivo geral foi o de analisar a dinâmica e a relevância do financiamento de campanha, de *natureza empresarial*, bem como do autofinanciamento, para os vereadores (as) eleitos (as) de Curitiba em 2012, 2016 e 2020, identificando as principais características de quem recebeu as maiores doações e das Pessoas Ligadas a Atividades Empresariais (PLAEs), tais como gênero, incumbência, arrecadação e patrimônio, além de estabelecer relações entre as eleições. Sendo assim, buscou-se compreender como esse fluxo de contribuições foi impactado nesse período, principalmente, pelos seguintes marcos regulatórios: proibição de doações por pessoas jurídicas e aumento do teto do autofinanciamento em 2015; criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC - em 2017; e diminuição do limite do autofinanciamento em 2019. Para isso, esta pesquisa exploratória/descritiva analisou 114 prestações de contas, depositadas no site do Tribunal Superior Eleitoral, e identificou PLAEs financiadoras e financiadas, que se registraram, em 2016 e 2020, apenas com o número do CPF, por meio de cruzamento de dados, confirmados no site da Redesim. A partir dessas ferramentas, foram constatados que o financiamento, por PLAEs, voltou a ser a principal fonte de recursos, em 2020, aproximando-se de 2012 e representando cerca de um terço do total geral arrecadado; em 2016, a modalidade mais utilizada foi o autofinanciamento; há alta concentração de recursos em poucos candidatos, preferencialmente, homens e incumbentes; vereadores (as) ligados (as) a atividades empresariais têm presença significativa na Câmara Municipal de Curitiba e são altamente financiados ou autofinanciados; a maioria das PLAEs eleitas é do gênero masculino e incumbente, com grandes arrecadações e patrimônios. Concluímos que urge a necessidade de revisão das políticas de financiamento eleitoral, visto que o limite de doações de pessoas físicas, assim como o do autofinanciamento, ainda é alto e as mudanças legais não foram suficientes para equilibrar a disputa, ratificando a centralidade do dinheiro para o sucesso eleitoral.

Palavras-chave: financiamento; autofinanciamento; vereadores; pessoas com vínculo empresarial.

ABSTRACT

The general objective was to analyze the dynamics and relevance of corporate campaign financing, as well as self-financing, for the councilors elected in Curitiba in 2012, 2016 and 2020, identifying the main characteristics of those who received the largest donations and of the Persons Linked to Business Activities (PLAEs), such as gender, position, fundraising and assets, in addition to establishing relationships between the elections. Therefore, we sought to understand how this flow of contributions was impacted in this period, mainly by the following regulatory frameworks: prohibition of donations by legal entities and increase in the self-financing ceiling in 2015; creation of the Special Campaign Financing Fund - FEFC - in 2017; and reduction of the self-financing limit in 2019. To this end, this exploratory/descriptive research analyzed 114 financial statements, deposited on the website of the Superior Electoral Court, and identified financing and financed PLAEs, which registered, in 2016 and 2020, only with the CPF number, through data crossing, confirmed on the Redesim website. Based on these tools, it was found that financing, by PLAEs, was once again the main source of resources, in 2020, approaching 2012 and representing about a third of the overall total raised; in 2016, the most used modality was self-financing; there is a high concentration of resources in a few candidates, preferably men and incumbents; councilors linked to business activities have a significant presence in the Curitiba City Council and are highly financed or self-financed; Most of the elected PLAEs are male and incumbent, with large fundraising and assets above the Curitiba average. We conclude that there is an urgent need to review electoral financing policies, since the limit on donations from individuals, as well as self-financing, is still high and legal changes have not been sufficient to balance the dispute, ratifying the centrality of money for electoral success.

Keywords: financing; self-financing; councilors; people with business ties.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Panorama geral dos vereadores eleitos em 2012.....	29
TABELA 2 - Panorama geral dos vereadores eleitos em 2016.....	32
TABELA 3 - Panorama geral dos vereadores eleitos em 2020.....	35
TABELA 4 – Fontes de recursos utilizadas - 2012, 2016 e 2020 e valores corrigidos....	39
TABELA 5 - Média das doações acima de R\$ 5 mil em 2012, 2016 e 2020.....	42
TABELA 6 – Financiamento empresarial e autofinanciamento dos vereadores eleitos em 2012.....	44
TABELA 7 - Doações por quartis em 2012.....	46
TABELA 8 – Financiados no 3º quartil – 2012.....	47
TABELA 9 – Financiamento por PLAEs e autofinanciamento dos vereadores eleitos em 2016.....	48
TABELA 10 - Doações por quartis em 2016.....	49
TABELA 11 – Financiados no 3º quartil – 2016.....	50
TABELA 12 – Financiamento por PLAEs e autofinanciamento de vereadores eleitos em 2020.....	51
TABELA 13 - Doações por quartis em 2020.....	52
TABELA 14 - Financiados no 3º quartil – 2020.....	53
TABELA 15 – Autofinanciamento em 2012, 2016 e 2020.....	55
TABELA 16 – Autofinanciamento e financiamento empresarial das PLAEs eleitas em 2012.....	56
TABELA 17 - Características das PLAEs eleitas em 2012.....	58
TABELA 18 – Ranking de arrecadação das PLAEs eleitas em 2012.....	60
TABELA 19 – Financiamento e autofinanciamento das PLAEs eleitas em 2016.....	62
TABELA 20 - Características das PLAEs eleitas em 2016.....	63
TABELA 21 - Ranking de arrecadação das PLAEs eleitas em 2016.....	65
TABELA 22 - Financiamento e autofinanciamento das PLAEs eleitas em 2020.....	66
TABELA 23 - Características das PLAEs eleitas em 2020.....	68

TABELA 24 - Ranking de arrecadação das PLAEs eleitas em 2020.....	70
TABELA 25 – Patrimônio das PLAEs eleitas em 2012.....	71
TABELA 26 - Patrimônio das PLAEs eleitas em 2016.....	72
TABELA 27 - Patrimônio das PLAEs eleitas em 2020.....	73

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Principais marcos legais do financiamento de campanha.....	22
QUADRO 2 - A dinâmica legal das formas de financiamento de campanha por ano eleitoral.....	23

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Fontes de recursos utilizadas em 2012, 2016 e 2020.....	39
---	----

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	09
2. REVISÃO DA LITERATURA.....	13
2.1 IMPORTÂNCIA DO FINANCIAMENTO PARA AS CAMPANHAS ELEITORAIS NO BRASIL.....	14
2.2 PAPEL DOS FINANCIADORES E SEUS INTERESSES.....	16
2.3 MARCOS LEGAIS RECENTES DO FINANCIAMENTO.....	17
2.4 MARCOS LEGAIS RECENTES DO AUTOFINANCIAMENTO.....	20
2.5 INSTITUIÇÃO DO TETO DE GASTOS PARA CAMPANHAS.....	21
3. MATERIAIS E MÉTODOS.....	25
3.1 CONTEXTO E DESENHO DE ESTUDO.....	25
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA DE ESTUDO.....	25
3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS.....	26
3.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS.....	26
3.5 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS.....	27
4. ANÁLISE DE DADOS.....	28
4.1 TESTAGEM DA 1ª HIPÓTESE.....	39
4.2 TESTAGEM DA 2ª HIPÓTESE.....	54
5. CONCLUSÃO.....	80
REFERÊNCIAS.....	85

1 INTRODUÇÃO

A relação estreita entre os poderes econômico e político integra o rol de temas pertinentes e comumente estudados pela literatura da Ciência Política, principalmente, quando se trata da participação de empresários, seja em campanhas eleitorais, ao apoiar e financiar determinadas pessoas, seja na ocupação do espaço político, integrando-se, nesse contexto, ao Poder Legislativo. Segundo Costa (2014), o exercício da ocupação de cargos políticos eletivos, diante das instituições e do processo decisório, é uma das faces da ação política do empresariado.

Dessa forma, é necessário delinear o caminho percorrido para se conquistar uma cadeira no parlamento municipal. Para se tornar uma personalidade pública, o (a) candidato (a) necessita, precipuamente, de recursos financeiros para bancar a campanha, que é constituída por uma série de despesas, entre elas, estrutura, contratação de cabos eleitorais e comunicação, tendo como finalidade principal a conquista do maior número possível de eleitores. Em pesquisa sobre o custo da política subnacional, Heiler, Viana e Santos (2016) concluíram que as despesas com estrutura (volume de despesa) e comunicação (padrão de despesa) têm uma influência muito maior sobre a campanha do que outros tipos de dispêndio.

Para Deschamps *et al* (2021), a garantia do voto universal tem diversos efeitos, incluindo o aumento do custo da competição política e a exigência de recursos financeiros consideráveis para sustentar as propagandas impostas pela midiaticização política. Um dos exemplos é a publicidade eleitoral que - antes restrita aos grandes meios de comunicação, como televisão, rádio e jornal impresso - nas últimas eleições, passou a alcançar as redes sociais, categorizando-se como despesa de comunicação e exigindo maior investimento por parte das candidaturas.

Embora não seja o único fator para obter o convencimento de eleitores, uma boa arrecadação confere maior possibilidade de sucesso, ainda mais, quando se pode contar com o próprio patrimônio para esse intento. Conforme Junckes *et al* (2021), disponibilidade ou restrição de recursos pode fortalecer ou deteriorar os sistemas de representação, pois as disparidades financeiras e logísticas levam à centralidade eleitoral de alguns candidatos (as) e à marginalidade de outros (as), que disputam as sobras.

Diversos estudos constataam a relevância do dinheiro para o sucesso eleitoral (Bourdoukan, 2009; Azevedo e Guedon, 2019; Junckes *et al*, 2021; Deschamps *et al*, 2021; Sampaio, 2021; Martins, 2021). Além disso, conforme Junckes *et al* (2021), ao analisarem o

financiamento eleitoral nas eleições para vereador entre 2008 e 2020, a proibição das doações empresariais pouco alterou a relação entre dinheiro e sucesso eleitoral nas eleições pós-2015, comparando-se com os dois pleitos anteriores (2008 e 2012).

Sendo assim, o objetivo geral desta dissertação é analisar a dinâmica e a relevância do financiamento político de campanha, de *natureza empresarial*, bem como do autofinanciamento, para os vereadores (as) eleitos (as) de Curitiba, em 2012, 2016 e 2020, identificando as principais características, tais como gênero, incumbência, arrecadação e patrimônio, além de estabelecer relações entre as eleições.

Sobre o autofinanciamento, convém destacar que será analisado o uso específico da fonte por vereadores (as) financiados (as) por PLAEs e aqueles (as) que exercem atividade empresarial. No entanto, o ato de financiar a própria campanha não é restrito a esses grupos, pois se estende a uma parcela considerável dos eleitos, em menor ou maior grau de investimento.

Mais particularmente, questiona-se como os financiadores (as) foram impactados (as) por quatro momentos regulatórios relevantes do período escolhido: a) uso do financiamento empresarial em 2012; b) proibição das doações de empresas e aumento do teto de autofinanciamento em 2015; c) criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) em 2017; e d) limitação das autodoações em 2019. Os marcos legais serão detalhados ao longo do capítulo dedicado à revisão da literatura.

Para apreender os impactos de tais mudanças, especificamente, no que se refere ao financiamento de campanha de *natureza empresarial*, em especial devido ao fim das doações por empresas em 2015, está se utilizando a categoria analítica PLAEs (*Pessoas Ligadas a Atividades Empresariais*), a qual visa contemplar quem, de um lado, autoidentifica-se publicamente como “empresário (a)”, e de outro, aquele (a) que, mesmo não se identificando desta forma, possui relações de propriedade e/ou exerce atividades de gerenciamento de empresas privadas. Tal categoria remete tanto a candidatos (as) quanto a financiadores (as). O objeto abrange os (as) que se enquadram como PLAEs, da seguinte forma: de um lado, *candidatos (as) eleitos (as)*, e de outro, financiadores (as), considerando três pleitos da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), entre 2012 e 2020. No capítulo metodológico, será descrita como foi feita a identificação desses indivíduos.

Foram tratadas duas hipóteses: (h1) apesar das alterações legais para vedar a influência do dinheiro dos empresários (as), como pessoa jurídica, nas campanhas eleitorais, eles ainda continuam financiando, como pessoa física, e dando as maiores contribuições a candidatos

incumbentes e do gênero masculino, os quais, por sua vez, também turbinam a arrecadação por meio do autofinanciamento; e (h2) mesmo com o fim das doações por pessoas jurídicas e a criação do FEFC, que possibilitariam maior equilíbrio nas disputas eleitorais, uma parcela significativa do Legislativo de Curitiba ainda é composta por PLAEs, principalmente, incumbentes, do gênero masculino e detentores de grandes arrecadações e patrimônios, recorrendo tanto ao financiamento de outras PLAEs quanto ao autofinanciamento para bancar suas campanhas.

Em relação à (h1), com exceção de 2016, as doações, tanto de empresas em 2012 quanto de PLAEs em 2020, representam a principal fonte de recursos dos (as) eleitos (as) e são volumosas, quando comparadas com a arrecadação geral dos ocupantes das 38 cadeiras da CMC. Além disso, são poucos atores que concentram as maiores doações empresariais. Nesse período, a média calculada, quanto a este tipo de doação, ficou em terceiro lugar, com maior ou menor variação, dependendo do ano estudado.

O teste da (h2) demonstra que o autofinanciamento atingiu o auge em 2016, quando comparado com 2012, mas caiu em 2020, podendo ter sido impulsionado pela maior utilização do dinheiro público e de PLAEs. Contudo, percentualmente, permanece relevante em comparação com o bolo arrecadatório dos vitoriosos (as). Já o maior número de PLAEs eleitas é registrado em 2012, caindo em 2016 e voltando a subir em 2020, mas não para o mesmo patamar do primeiro pleito. O detalhamento das hipóteses vai constar no capítulo destinado à análise de dados e nas conclusões finais.

Dito isso, convém esclarecer que se trata de uma pesquisa exploratória, visando contribuir para compreender a dinâmica do financiamento político de natureza empresarial. Como veremos no capítulo sobre procedimentos metodológicos, as informações estavam dispersas por diferentes plataformas, sendo necessária a produção de um banco de dados, coletados, principalmente, por meio dos sites do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), da CMC e da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), a fim de organizar e interpretar os achados mais relevantes.

O presente trabalho se divide, além desta introdução, em três capítulos. No primeiro, apresenta-se uma revisão da literatura acerca dos temas fulcrais, perpassados por esta investigação, como **plutocracia e a importância do dinheiro para a corrida eleitoral; a desigualdade na competição política; a representação de interesses do empresariado, por meio das doações para determinados (as) candidatos (as), e de busca por acesso direto ao**

Poder Legislativo; e as principais alterações legais relativas ao financiamento de campanha.

Já o segundo, que será dedicado à metodologia, vai explicar o emprego de fontes, métodos e técnicas necessários à pesquisa. No terceiro, que versará sobre a análise de dados, será apresentado um panorama geral do financiamento legal de campanha até chegar, especificamente, ao de natureza empresarial, bem como suas especificidades, incluindo o autofinanciamento. Isso posto, na segunda hipótese, será examinada a questão de como as PLAEs ocupam parte relevante da CMC, possuindo, predominantemente, certas características: homens, incumbentes e de maior patrimônio e arrecadação, reforçando as teses do peso do autofinanciamento e do financiamento via PLAEs, o que leva a constatar, indiciariamente, que as alterações legais, que visavam maior equilíbrio entre os grupos sociais na ocupação de cargos no legislativo, ao menos no caso da Câmara nos três pleitos analisados, ainda não teriam sido efetivadas.

Por fim, serão feitas as considerações finais e as conclusões, que vão destacar, a partir dos números agregados, que, embora tenha havido a implementação de mudanças legais para coibir a influência do poder econômico sobre a política, os empresários (as) não arrefeceram o potencial de doação, pois o limite estabelecido para pessoas físicas, de até 10% dos rendimentos, possibilita ainda que altas somas sejam repassadas a alguns candidatos (as). Além disso, poderão ser vislumbrados as características supracitadas relativas às PLAEs, que resolveram entrar para a vida política, e como usam o autofinanciamento, por meio do próprio patrimônio, para financiar a concorrida corrida para o Legislativo.

2. REVISÃO DA LITERATURA

Plutocracia, segundo Deschamps *et al* (2021), é um sistema político no qual a posse de riqueza econômica está vinculada à consolidação de preferências e interesses por meio da conquista de posições e influência no Estado, nos processos decisórios e na produção de políticas públicas. Os autores consideram que os impactos mais evidentes do dinheiro sobre as eleições, que não foram mitigados pelo fim do financiamento empresarial, são o desequilíbrio na competição eleitoral, implementando uma dinâmica plutocrática que corrompe a democracia no país. Ato contínuo, Schaefer (2022, p.48) afirma que “a “era” do político profissional (e partidário) estaria sendo substituída pela “era” dos empreendedores e plutocratas.

Por isso, devido à importância do dinheiro, como será exemplificada mais adiante, para garantir alto potencial de concorrência às candidaturas vitoriosas em Curitiba, o conceito de plutocracia se torna um dos cruciais para esta revisão. Na arena do Legislativo, diferentemente do Executivo, onde há diversos atores e vertentes ideológicas em jogo, o interesse da maioria dos eleitores pode vir a ser negligenciado em nome de alguns detentores de alto poder econômico.

Para Deschamps *et al* (2021), a adoção acrítica de uma visão elitista gera riscos à democracia, pois não permite a melhoria do sistema político quanto à participação ampliada e menos assimétrica dos cidadãos. Além disso, a manutenção do poder político, por parte de uma elite tradicional, indica também a existência de diversas clivagens, tais como interior/capital ou urbano/rural (Schaefer, 2019).

O grande poder de um pequeno grupo de empresas foi alvo de pesquisa, nas eleições de 2010 no Brasil, por Horochovski *et al* (2016), os quais constataram que apenas 0,2% dos 225 mil doadores financiaram diretamente 81% dos 1.651 eleitos (as) naquele ano, ajudando a eleger a presidente da República, 100% dos governadores, 98% dos senadores, 91% dos deputados federais e 74% dos deputados estaduais eleitos.

Embora empresas possam deter maior poder de negociação em relação a cidadãos, distorcendo o princípio de um voto por indivíduo, ser representado por políticos faz parte das normas, lembra Fonseca (2017). Em cenários com alto grau de incerteza, tanto doadores quanto partidos são estimulados a gastar mais recursos financeiros (Peixoto *et al*, 2013).

Nesse sentido, em 2015, quando o STF deu fim à fonte “Pessoa Jurídica”, Santos (2016) argumentou que, como não houve alteração da estrutura de custos das campanhas, poderia haver migração de recursos empresariais, de forma ilícita, e doações milionárias de sócios de

empresas, pessoas próximas ou de candidatos mais ricos, permanecendo, assim, o cenário de “plutocratização” do sistema político brasileiro, tão condenado pelos ministros.

Por outra via, Funari e Marques Neto (2024) consideram que as doações empresariais podem ajudar a equilibrar a disputa eleitoral ao favorecer novos atores políticos ou desafiantes, contrabalanceando o peso da máquina pública na determinação do sucesso eleitoral. Para os autores, com a devida regulação e fiscalização, o financiamento empresarial poderia garantir igualdade de condições no processo eleitoral em vez de prejudicá-lo.

Sob outro ponto de vista, Mancuso e Speck (2015) conceituam a contribuição eleitoral como um investimento, que nutre a expectativa de que o candidato, se eleito, considere os interesses do financiador. O argumento dos autores, corroborado por Junckes *et al* (2021), é de que, quando o capital privado financia campanhas, prioritariamente, está buscando a representação do interesse dele no sistema político.

No caso do Legislativo, conforme Rebello, Giora e Scapini (2016), não há muita clareza sobre quais retornos os empresários esperam, enquanto Horochovski *et al* (2016) afirmam que a discussão ainda é pouco conclusiva sobre o fato de os eleitos terem de "retribuir", por meio de concessões, a interesses corporativos específicos tanto no Executivo quanto no Legislativo.

Entretanto, Mancuso (2015) elenca possibilidades de benefícios citadas por alguns estudos: desempenho da empresa, valorização das ações, financiamento de bancos públicos, medidas protecionistas, benefícios tributários ou contratos com o governo ou outros setores. Em estudo sobre a possível ligação entre doações de campanha e retornos contratuais futuros, Fonseca (2017) explica que antes de novas eleições, empresas, que doam para ambos os lados, obtêm um valor contratual muito maior que os doadores exclusivos da coalizão. Após o período eleitoral, os estimadores são muito mais baixos.

2.1 IMPORTÂNCIA DO FINANCIAMENTO PARA AS CAMPANHAS ELEITORAIS NO BRASIL

Em sua tese de doutorado, Santos (2016) analisou o perfil do financiamento de campanha no Brasil entre 1994 e 2014, resumindo o período em três tendências: a) baixo envolvimento da população nas contribuições eleitorais; b) crescente engajamento de candidatos que aplicam grandes volumes de recursos pessoais nas próprias campanhas; e c) crescimento de doações milionárias realizadas por pessoas físicas ligadas a grandes grupos empresariais.

Sobre esse último ator, a partir de 2016, conforme Azevedo e Guedon (2019), ocorrem a maior participação de pessoas físicas como financiadoras dos custos de campanha e o aumento da dependência dos políticos em relação a elas. De acordo com Cruz *et al* (2017), que compararam as eleições de 2012 e 2016, a maior parte dos volumes de recursos, que financiam as campanhas de prefeitos e vereadores no país, provêm de partidos, de pessoas físicas e dos próprios concorrentes.

Em estudo sobre o financiamento de campanha de candidatos a vereador em Curitiba, Souza e Lechinewski (2019) ratificam que tanto a doação por pessoas físicas quanto a utilização de recursos próprios tiveram peso para a eleição e a reeleição. Quanto ao tema, Azevedo e Guedon (2019) defendem que o Congresso Nacional tem de discutir a alteração do limite máximo a ser doado por uma pessoa física, pois o Brasil é o único país no mundo onde o limite é de 10% da renda bruta anual declarada à Receita Federal.

Por conseguinte, essa influência do dinheiro sobre o sucesso eleitoral tem como consequência a desigualdade entre os postulantes. “O maior volume de recursos é, portanto, elemento de distinção e marcador da distância entre os eleitos e não eleitos” (Azevedo e Guedon, 2019, p. 83). Silva e Cervi (2014) vão além ao explicar que não é apenas a desigualdade econômica que afetará os gastos, mas também as diferentes capacidades de atrair recursos privados, partidários e dos indivíduos.

Analisando as eleições para prefeitos de capitais brasileiras em 2008 e 2012, Cervi (2013) notou a existência de dois movimentos. Um, que defende maior igualdade entre candidatos, por apoiar o uso de recursos públicos, de forma exclusiva, em campanhas eleitorais e outro, que é contrário ao financiamento do Estado, sob o argumento do desperdício do dinheiro público e protecionismo de elites partidárias.

Deschamps *et al* (2021) concluem que são explícitas as condições muito assimétricas de participação no processo democrático. Conforme Côrrea, Schaefer e Peres (2020), a legislação vigente até 2015 privilegiava os mais afortunados e gerava um quadro de desigualdade. Na Carta Democrática Interamericana, assinada por países-membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 2001, consta o objetivo de se buscar o desenvolvimento de sistemas eleitorais equilibrados, transparentes e livres dos efeitos deletérios da influência de grandes doadores (Santos, 2016). Funari e Marques Neto (2024) justificam que os direitos ao voto ou à igualdade política tendem a determinar a legitimidade da intervenção judicial.

2.2 PAPEL DOS FINANCIADORES E SEUS INTERESSES

Depois de detalhar como o financiamento é um dos fatores fundamentais para o sistema eleitoral, passa-se a discorrer, de forma geral, sobre os financiadores. Nas eleições, a partir de 2016, consideram-se como financiadoras as PLAEs, legalmente registradas. Todavia, Krause, Rebello e Silva (2015) alertam que pessoas físicas também podem usar nomes de parentes e amigos para as doações.

Segundo Szakonyi (2017), empresas mais vulneráveis a sanções regulatórias ou expropriações podem valorizar mais o acesso aos políticos do que aquelas menos sujeitas à burocracia local. O autor conceitua tanto lobby quanto contribuições como exemplos de estratégias políticas corporativas indiretas. Já Mancuso e Speck (2015) explicam que os empresários objetivam aumentar a proximidade com os partidos governantes ou maximizar a probabilidade de sucesso do investimento eleitoral, caso o governo seja bem avaliado.

Dessa forma, um grupo de interesse, por exemplo, não financia apenas uma legenda, mas várias para que possa influenciar na implementação de políticas públicas, independentemente do ganhador (Krause, Rebello e Silva, 2015). Por esse viés, os relacionamentos entre financiados e financiadores produzem e reproduzem uma dinâmica de centralização, concentrando recursos em poucas candidaturas mais viáveis, com grande presença de políticos experientes e do gênero masculino (Horochovski *et al*, 2016).

Além dos financiadores, esta pesquisa se estende às PLAEs, que entram para a política, fazendo uso, muitas vezes, do autofinanciamento para conquistar lugar no Legislativo. Apesar de não existir, a priori, uma passagem direta, mecânica ou “natural”, a entrada no espaço político é o resultado de um processo de mobilização bem-sucedido de recursos sociais, herdados ou adquiridos, durante a trajetória social e profissional, sendo valorizados social e politicamente (Engler, 2018).

Ao pesquisar empresários em cargos eletivos e a identificação de benefícios privados de retornos em nível de empresa na Rússia, Szakonyi (2017) argumentou que, quanto maior o número de empresários no parlamento, independentemente do setor, menor será o retorno sobre receita e lucratividade para as empresas conectadas. E continua, ao afirmar que, à medida que os interesses econômicos ganham mais representação, as oportunidades de obter ganhos específicos para a empresa diminuem.

No entanto, ele diz que, ao ocupar cargos políticos, empresários passam a ter acesso inigualável às decisões políticas nos parlamentos, onde interesses empresariais são negociados

e favores trocados, com bens públicos e rendas acumuladas para os interesses especiais representados internamente.

Apesar de estar evidenciado o interesse do setor empresarial por ocupar o espaço público como “protagonista ou coadjuvante”, há ainda uma série de estudos que apontam uma lacuna com relação a pesquisas que investigam eleições municipais (Silva e Cervi, 2014; Junckes *et al*, 2021; Deschamps *et al*, 2021; Martins, 2021). Pelas buscas realizadas até esta data, especificamente, em Curitiba, pesquisas, relacionadas a financiamento de candidatos (as) ao legislativo, tem como data-limite o ano de 2016. Por isso, essa investigação inclui candidatos (as) vitoriosos (as) para a Câmara Municipal de Curitiba (CMC) em 2020, além de 2012 e 2016, para permitir comparações entre os lapsos temporais.

Além da lacuna observada, a escolha por este Poder Legislativo também se deve à proximidade geográfica para realização da pesquisa e à relevância econômica de Curitiba, que é a quinta capital mais rica do país. A informação é do Mapa da Riqueza no Brasil, que computou, em 2020, fluxos de renda e estoques de ativos dos brasileiros mais ricos, a partir do imposto de renda. Peixoto *et al* (2013) afirmam que, quanto mais concentrada a produção e mais rico o município, mais caras tendem ser as campanhas.

Quando analisou o financiamento de campanha no Ceará, durante as eleições municipais de 2004 a 2012, Moraes (2014) inferiu que um aumento no percentual total de doações de pessoas jurídicas ao bolo arrecadatório e a concentração destas em áreas de maior interesse econômico poderiam ser sinais da ação de grupos de interesse. Para Szakonyi (2017), empresas com ligações políticas obtêm maiores receitas e lucros em regiões mais ricas.

Pelos cálculos do Mapa da Riqueza, a renda e o patrimônio líquido médios da população curitibana são, respectivamente, R\$ 3.427,00 e R\$ 158.361,00, enquanto os dos declarantes de imposto de renda são, por essa ordem, R\$ 11.271,00 e R\$ 520.829,00.

2.3 MARCOS LEGAIS RECENTES DO FINANCIAMENTO

Serão apresentadas, a partir deste momento, as principais normas e alterações legais para compreender, de forma mais ampla, como o financiamento privado foi afetado no Brasil. Primeiramente, salienta-se que a frequência de reformas e mudanças legais significativas, que normatizam as relações entre dinheiro e política, além da ocorrência de efeitos não previstos pelos reformadores (Silva, 2021), reforçam a pertinência do tema. Ao longo do tempo, a legislação brasileira variou em, ao menos, três aspectos: a regulação das fontes de recursos, a fixação do limite de gastos e o tipo de prestador de contas à Justiça Eleitoral (Schaefer, 2022).

Nesse contexto, inicialmente, a entrada do dinheiro de empresas foi vislumbrada como alternativa de custeio de atividades de campanha, quando se viu a progressiva entrada de eleitores, e a decadência de estruturas partidárias autossuficientes financeiramente, mantidas pelos integrantes (Borges, 2016). Sendo assim, a Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabeleceu normas para as eleições, permitia doações e contribuições de pessoas jurídicas, limitadas a 2% do faturamento bruto do ano anterior à eleição, desde que fossem registradas nos comitês financeiros dos partidos ou coligações (Brasil, 1997). Os repasses eram feitos por meios diretos e indiretos, direcionados aos candidatos, no primeiro caso, e, no segundo, aos partidos, que, depois, repassavam os recursos a eles (Schaefer, 2022).

Todavia, em 17 de setembro de 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria, julgou procedente, em parte, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) 4.650, referente às normas que autorizavam esse tipo de contribuição. Doze dias depois, o trecho supracitado da Lei 9.504 foi revogado pela Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que visava reduzir os custos eleitorais, simplificar a administração dos partidos políticos e incentivar a participação feminina, após veto da então presidenta da república, Dilma Roussef, consolidando a mudança no cenário político (Brasil, 2015).

À época, o então ministro do STF, Teori Zavascki, declarou que a preocupação deveria ser com a preservação da igualdade de armas entre os principais atores da disputa, além dos critérios de igualação entre os doadores (Ferreira, 2018). Nessa direção, Funari e Marques Neto (2024) pontuam que se o STF estiver correto quanto à influência do dinheiro sobre voto, isso indica que, nas eleições futuras, maiores são as chances de os principais partidos políticos manterem ou melhorarem ainda mais seu desempenho eleitoral.

Na Adin, além da proibição, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) pediu a declaração de inconstitucionalidade do limite às doações de pessoas físicas, baseado em percentual dos rendimentos, e a não definição de limitação ao uso de recursos próprios por candidatos. A argumentação da CFOAB era de que havia afronta aos princípios fundamentais, como o da igualdade, o democrático e o republicano (Sarmiento; Osorio, 2015 apud Zelinski e Eduardo, 2019).

Segundo Funari e Marques Neto (2024), no julgamento, uma preocupação comum dos ministros (as) do STF foi com a higidez da competição política. Para a corrente majoritária, explicam os autores, esse tipo de doação desequilibrava a disputa em favor de grupos e candidatos (as) com acesso privilegiado a esses recursos; para a corrente minoritária, essa forma

de financiamento poderia equilibrar a competição favoravelmente a candidatos (as) e partidos não incumbentes, com baixo capital político. Nesse sentido, Peixoto *et al* (2013) escrevem que a estrutura social de grande desigualdade não permite que um cidadão assalariado participe em “pé de igualdade” com um grande empresário.

A decisão do STF também veio na esteira de uma das maiores investigações de corrupção na história do Brasil, consolidada em 2014, a operação Lava Jato, que teve impacto sobre diversas alterações legais, incluindo o modelo de financiamento, pois uma das revelações foi a de que propinas cobradas em contratos da Petrobras irrigavam, via doações oficiais, partidos políticos e candidatos (as) (BBC News Brasil, 2015). Em 2014, por exemplo, empreiteiras investigadas na operação doaram quase R\$ 98,8 milhões aos dois candidatos à Presidência, que chegaram ao segundo turno das eleições, Dilma Rousseff (PT) e Aécio Neves (PSDB) (UOL, 2014).

Em 2016, tendo como justificativa o fim da fonte “pessoa jurídica”, apresentada pelos parlamentares, o valor do Fundo Partidário saltou de R\$ 311 milhões para 819 milhões (G1, 2016). O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), repassado conforme critérios da direção partidária e normas estatutárias, é constituído por multas e penalidades eleitorais; recursos destinados por lei; doações de pessoa física ou jurídica; e dotações orçamentárias da União em conformidade com o número de eleitores inscritos.

Pela Lei 9.096, de 1995, 5% dos recursos deverão ser encaminhados igualmente aos partidos, que atendam aos requisitos de acesso ao fundo, e 95%, conforme a proporção de votos obtidos para a última eleição da Câmara dos Deputados (Brasil, 1995). No que se refere a esse fundo, ao longo do tempo, três critérios foram utilizados ocasionalmente e simultaneamente: recursos iguais para todos os partidos; recursos proporcionais aos votos contabilizados na eleição anterior; e recursos proporcionais ao número atual de deputados (Bourdoukan, 2009).

Já as doações de pessoas físicas continuaram limitadas a 10% dos rendimentos brutos do doador no ano anterior à eleição, obedecendo ao artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 9.504/1997 (Brasil, 1997). Porém, contribuições estimáveis em dinheiro, como prestação de serviço próprio e cessão gratuita de bem móvel ou imóvel de propriedade do doador, não se sujeitaram a esse teto, desde que não ultrapassassem a quantia de R\$ 40 mil (Brasil, 1997). A Resolução 23.607, de 2019, prevê multa de até 100% da quantia em excesso para infratores, incluindo ter que responder por abuso de poder econômico (Tribunal Superior Eleitoral, 2019).

Outra mudança importante foi a aprovação da Lei 13.487, de autoria do senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), sancionada em 6 de outubro de 2017, que criou o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), alterando as Leis 9.504/1997 e 9.096/1995 (Brasil, 2017). O texto estabeleceu que o valor do fundo deveria ser, ao menos, equivalente ao que seria definido pelo TSE, a cada eleição, e a 30% dos recursos da reserva para emendas de bancada estadual, de execução obrigatória, e despesas necessárias ao custeio de campanhas eleitorais.

Atualmente, o montante é de aproximadamente R\$ 5 bilhões (Senado, 2023). A Resolução 23.605/2019 disciplina os seguintes critérios para a distribuição: 2%, divididos igualmente entre todos os partidos registrados; 35%, divididos entre os partidos com pelo menos um representante na Câmara dos Deputados, na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição para a Câmara; 48%, divididos entre os partidos, na proporção do número de deputados federais, consideradas as legendas; e 15%, divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado Federal, consideradas as legendas (Tribunal Superior Eleitoral, 2019).

Em vista disso, Cavalcante (2023) explica que o FEFC garante maior volume de recursos a partidos com maior presença institucional nas duas casas. Segundo ela, houve casos de partidos que atribuíram apenas ao presidente a definição de repasses, possíveis adequações e ajustes, personalizando e interditando uma decisão mais coletiva em relação aos recursos da agremiação partidária. Côrrea, Schaefer e Peres (2020) acrescentam que as direções partidárias tendem a privilegiar candidatos com maior potencial de votos ou mais influência dentro da organização.

Ainda em outubro de 2017, o Congresso brasileiro chegou a aprovar um projeto de lei, que estabeleceu um limite absoluto de até 10 vezes o salário-mínimo mensal para doações individuais de até 10% da renda bruta, valendo para cada cargo ou chapa em disputa de eleições majoritárias. Entretanto, o então presidente da República, Michel Temer, vetou esse trecho antes de sancionar a proposta que se tornou a Lei n.º 13.488/17, a qual reformou o ordenamento político-eleitoral (Brasil, 2017). Por conseguinte, o Congresso não derrubou o veto presidencial.

2.4 MARCOS LEGAIS RECENTES DO AUTOFINANCIAMENTO

Para as eleições de 2012, o entendimento legal era de que o emprego de recursos próprios do concorrente deveria ficar limitado ao valor máximo das despesas, estabelecido pelo partido e disposto na Lei 9.504, de 1997 (Brasil, 1997). Contudo, em 2014, o Tribunal Superior

Eleitoral (TSE), por meio da Resolução TSE 23.406/2014, limitou as autodoações a 50% do patrimônio informado na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior ao pleito (Tribunal Superior Eleitoral, 2014).

Em reação ao TSE, o Congresso Nacional, por meio da Lei 13.165, de 2015, permitiu o uso de recursos próprios até que fosse atingido o limite de gastos do cargo em disputa, ou seja, se quisesse, o candidato poderia financiar sozinho toda a campanha, sem precisar recorrer à outra fonte de recursos (Brasil, 2015). A norma afetou diretamente as eleições municipais de 2016. Enquanto o fim das doações de empresas foi uma tentativa de coibir o abuso do poder econômico, o aumento do teto do autofinanciamento deu uma resposta contrária e favoreceu a campanha de candidatos muito ricos, principalmente empresários, criando o chamado ‘efeito Dória’. O então prefeito de São Paulo, João Dória, eleito em 2016, doou R\$ 4,4 milhões à própria campanha, equivalentes a 35% do total gasto por ele naquela eleição (UOL, 2020).

Por isso, visando mitigar a influência dos ricos, deputados e senadores aprovaram a Lei 13.878, em 2019, que condicionou o uso de recursos próprios a até 10% do teto de gastos do cargo em disputa, com validade para as eleições municipais de 2020 (Brasil, 2019). Schaefer (2022) destaca que a argumentação de que o peso político de milionários poderia mudar a balança de poder entre candidatos e partidos, além de levar ao crescimento da desigualdade, promoveu a união entre partidos de direita e esquerda para a aprovação da proposta, indicando um certo receio em relação a outsiders.

2.5 INSTITUIÇÃO DO TETO DE GASTOS PARA CAMPANHAS

O teto de gastos para campanhas eleitorais entrou em vigor nas eleições municipais de 2016. De acordo com a Lei 13.165 e a Resolução 23.459, do TSE, ambas de 2015, o limite de despesas estabelecido para candidatos a vereador foi de 70% do maior gasto contratado na circunscrição para o respectivo cargo na eleição de 2012 (Brasil, 2015; Tribunal Superior Eleitoral, 2015).

Como não houve elaboração de lei específica para estabelecimento de limite, em 2012, cada partido pôde definir o seu, comunicando-o posteriormente à Justiça Eleitoral por meio dos pedidos de registro do candidato (Tribunal Superior Eleitoral, 2016). Nesse ano, em Curitiba, por exemplo, a arrecadação mais alta entre os (as) eleitos (as) beirou aproximadamente meio milhão de reais.

Em 2016, o teto de candidato a vereador, na capital paranaense, não ficou muito abaixo da cifra acima mencionada, tendo sido fixado, pela Resolução 23.459, em R\$ 465.702,68. Por fim, em 2020, o montante foi reajustado para mais de meio milhão de reais, ou, mais precisamente, R\$ 530.525,58 (Tribunal Superior Eleitoral, 2015).

Para 2019, a Lei 13.878 disciplinou que o teto, para candidatos a prefeito e vereador, deveria ser equivalente ao limite para os respectivos cargos nas eleições de 2016, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Brasil, 2019).

Quadro 1 – Principais marcos legais do financiamento de campanha

2012	2014	2015	2016	2017	2019
Financiamento empresarial liberado (Lei 9.504/1997).	TSE limita autodoação a 50% do patrimônio do candidato (Resolução 23.406/2014).	STF proíbe doações eleitorais de empresas (Adin 4.650).	Ampliação do fundo partidário (Orçamento da União-2016).	Criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC - (Lei 13.487/207)	Uso de recursos próprios limitado a até 10% do teto de gastos (Lei 13.878/2019)
Autofinanciamento liberado (Lei 9.504/1997).		Autofinanciamento pode atingir o teto de gastos; e criação do teto de gastos (Lei 13.165/2015)			
Fundo Partidário (Lei 4.740/1965).		Doações de PF seguem limitadas a 10% dos			

		rendimentos brutos (Lei 9.504/1997).			
--	--	--------------------------------------	--	--	--

Fonte: elaborada pelo autor com base na legislação vigente.

Quadro 2 – A dinâmica legal das formas de financiamento de campanha por ano eleitoral

	2012	2016	2020
Público	SIM	SIM	SIM ¹
Pessoa Jurídica	SIM	NÃO ²	NÃO ²
PLAEs	SIM	SIM	SIM
Autofinanciamento	SIM	SIM	SIM ³

Fonte: o autor.

(1) Criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) em 2017.

(2) Proibição das doações de empresas em 2015.

(3) Limitação das autodoações em 2019.

A partir do conceito de plutocracia, busca-se demonstrar como o atual sistema político ainda tem forte ligação e dependência do poder econômico de uma pequena elite empresarial. A literatura aponta como ela, por meio da injeção monetária em determinados candidatos (as), representa interesses, bem como influencia o Estado, as decisões e a implementação de políticas públicas, inaugurando a “era dos plutocratas” e diminuindo a participação ampliada dos cidadãos.

Nesse contexto, os estudos denotam a desigualdade patente entre os partícipes da competição eleitoral quando se observam aqueles que são beneficiados (as) com os recursos financeiros destinados, muitas vezes, por milionários (as) e pelos próprios (as) candidatos (as), sugerindo uma discussão maior acerca do limite atualmente fixado para doações de pessoas físicas e o autofinanciamento. Para outros estudiosos, com regulação e fiscalização, o dinheiro de empresas poderia equilibrar a disputa, principalmente, no caso de desafiantes.

Além disso, o fato de PLAEs, financiadoras ou auto financiadoras, participarem de campanhas eleitorais demonstra a intenção de se aproximar dos partidos governistas e obter maior acesso à tomada de decisões impactantes. Por outro lado, Szakonyi (2017) afirma que o retorno sobre receita e lucratividade para empresas conectadas a empresários em cargos eletivos

é menor. Diante disso, as PLAEs se revelam atores importantes para mostrar como funciona o Poder Legislativo Municipal.

Por fim, em relação aos marcos legais, nota-se que, até 2012, a captação de recursos era mais ampla, ao permitir doações de empresas, e permissiva, pois não havia teto de gastos, fortalecendo a ação livre e conjunta entre financiadores e financiados. A partir de 2015, deputados e senadores se uniram para reagir às determinações do Judiciário, que proibiu o emprego de recursos empresariais, com o aumento do teto das autodoações nesse mesmo ano e posterior diminuição dele em 2019, afetando a entrada dos candidatos extremamente ricos. Já a criação do ‘Fundão’ em 2017 se fundamentou na necessidade de recursos específicos para subsidiar a campanha, tendo em vista a ausência da fonte “PJ” (O Globo, 2021).

Em meio a tantas mudanças legais, promovidas, principalmente, pelo Congresso Nacional, Funari e Marques Neto (2024) observam que ao contrário dos atores econômicos, os atores políticos são, de forma concomitante, criadores das regras do jogo e os principais beneficiários. Essa condição pode levar à manutenção de partidos e figuras políticas proeminentes.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

3.1 CONTEXTO E DESENHO DE ESTUDO

Este estudo investiga como ocorreram o autofinanciamento e o financiamento de campanha, de *natureza empresarial*, ou seja, recursos relacionados a empresas (pessoas jurídicas) e/ou PLAEs, para vereadores (as) eleitos (as) entre 2012 e 2020 para a CMC, caracterizando-os (as) pelas variáveis de gênero, incumbência, patrimônio e arrecadação.

Regidas por ordenamentos jurídicos distintos, as três eleições vão ajudar a desvelar como a relação entre financiadores e financiados foi afetada, bem como a importância do dinheiro, já explicitada pela literatura, para os candidatos (as) que conquistaram ou mantiveram um assento. O período é perpassado por quatro momentos legais relevantes: a) uso do financiamento empresarial em 2012; b) proibição das doações de empresas e aumento do teto de autofinanciamento em 2015; c) criação do FEFC em 2017; e d) limitação do autofinanciamento em 2019.

A contextualização feita acima ajuda a justificar o emprego de ferramentas, específicas a esta pesquisa exploratória/descritiva, que serão detalhadas mais adiante e levarão à identificação de PLAEs financiadoras e financiadas, as quais doaram, em 2016 e 2020, apenas com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), já que em 2012, pessoas jurídicas eram registradas com o nome da empresa e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Este estudo quantitativo analisou, ao todo, 114 prestações de contas de 114 vereadores eleitos (as) ao longo de oito anos (2012-2020) na capital paranaense, abarcando três legislaturas. Nesse sentido, foram listadas 172 doações em 2012; 118 em 2016; e 196 em 2020. As receitas e despesas de candidatos, tanto nas eleições federais quanto municipais, só passaram a ser registradas, no site do TSE, a partir de 2004.

Foram alvo de pesquisa integrantes da 16^a (2013-2016), 17^a (2017-2020) e 18^a legislaturas (2021-2024). Atualmente, o Legislativo curitibano é constituído por 38 cadeiras.

A base de dados incluiu todas as doações e autodoações, acima de R\$ 5 mil, sendo que abaixo disso, observou-se, uma pulverização de valores, que, caso fossem incluídos, poderiam gerar uma profusão de informações. Com o cálculo de medidas de tendências centrais (média, moda e mediana), constatou-se que a maioria das doações registradas se encaixa no valor em

referência. Ademais, o recorte se direciona, principalmente, para os maiores arrecadadores identificados por meio do terceiro quartil.

Por outro lado, justifica-se não foram consideradas empresas baixadas ou inaptas, visto que não é possível verificar o Quadro de Sócios e Administradores (QSA) no site da Redesim, da Receita Federal do Brasil (RFB). Doadores (as), que não têm empresa sediada em Curitiba, também foram desconsiderados (as).

3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Os valores das doações e das arrecadações, bem como nomes, patrimônio e documentos pessoais dos financiadores e financiados, foram extraídos do Sistema de Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais do site do TSE. Já a coleta de nomes dos eleitos (as), profissões, partidos, votações, coligação do prefeito eleito e gênero, incluindo a averiguação de incumbência, foram coletados do site da Câmara Municipal de Curitiba.

A vinculação empresarial, em 2016 e 2020, foi investigada a partir de um cruzamento de dados, que se iniciou com a pesquisa do nome da pessoa física nos sites Transparência CC, Casa de Dados e Google para verificar se havia algum CNPJ ligado a ela. Munido do número do cadastro, o próximo passo foi consultar o QSA no site da Redesim para confirmar o nome, a ligação empresarial e a cidade-sede do estabelecimento.

A partir disso, as informações foram organizadas em uma planilha Excel, por eleição, levando à construção de um grande banco de dados acerca dos legisladores (as) curitibanos (as).

3.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS

Nesse item, serão elencados os procedimentos de análise de dados relativos ao financiamento de campanha, de natureza empresarial, e ao autofinanciamento em Curitiba, nos três pleitos. Segundo a empresa ARW Political Advisory, que presta serviços ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná e ajudou a examinar os dados, devido ao tamanho da amostra, não seria viável a aplicação de outras ferramentas metodológicas. Por isso, os técnicos efetuaram cálculos relacionados às medidas de tendência central das fontes de recursos, permitindo identificar as mais relevantes para o contexto curitibano; aos quartis, por meio dos quais, pôde-se obter um recorte mais preciso daqueles que receberam as maiores doações; à soma de doações conforme a fonte de recursos; às médias das doações.

Para isso, quanto ao teste da primeira hipótese de que, apesar das alterações legais para vedar a influência do dinheiro dos empresários (as), como pessoa jurídica, nas campanhas eleitorais, eles ainda continuam financiando, como pessoa física, e dando as maiores contribuições a candidatos incumbentes e do gênero masculino, os quais, por sua vez, também turbinam a arrecadação por meio do autofinanciamento, foram feitas comparações, de diversas formas, tais como: panoramas gerais, referentes aos 38 eleitos, com nome, partido, arrecadação e votação; mensuração das principais fontes de recursos utilizadas versus arrecadação geral dos eleitos; médias das doações por fonte; lista de vereadores autofinanciados e financiados por PLAEs; valores das doações aos financiados por PLAEs, por quartis; e rol de vereadores, que receberam as maiores doações, no terceiro quartil, destacando gênero, incumbência e valor.

A segunda hipótese levantada foi de que mesmo com o fim das doações por pessoas jurídicas e a criação do FEFC, que possibilitariam maior equilíbrio nas disputas eleitorais, uma parcela significativa do Legislativo de Curitiba ainda é composta por PLAEs, principalmente, incumbentes, do gênero masculino e detentores de grandes arrecadações e patrimônios, recorrendo tanto ao financiamento de outras PLAEs quanto ao autofinanciamento para bancar suas campanhas. Nesse caso, foram efetuadas as seguintes análises comparativas: mensuração de autofinanciamento dos 38 eleitos versus arrecadação geral; valores de autofinanciamento e financiamento por PLAEs; gênero e incumbência dos vereadores enquadrados como PLAEs; posicionamento dos selecionados quanto à arrecadação geral; e valores dos patrimônios declarados à Justiça Eleitoral.

Especificamente, quanto à fonte “Doações de partidos e candidatos da chapa majoritária”, destacam-se que em 2016, houve reforço do valor do Fundo Partidário, enquanto o FEFC, no caso das eleições municipais, só passou a vigorar em 2020. Diante disso, foi feita uma comparação do uso da fonte entre as eleições, tendo como finalidade a observação do fluxo de dinheiro público e de candidatos. Além disso, ela foi comparada com os recursos repassados pelas PLAEs a fim de verificar como ambas se comportaram, após a implementação dos marcos legais já mencionados.

3.5 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

Não foi necessário consentimento informado diretamente, pois os dados estudados são de domínio público. No entanto, foi garantida a conformidade com a legislação de proteção de dados vigente. Apesar de serem utilizados sites, que reúnem dados abertos na internet, salienta-se que as informações foram checadas e confirmadas em site oficial e governamental.

4. ANÁLISE DE DADOS

Em sua primeira parte, neste terceiro capítulo, os dados coletados têm por finalidade demonstrar como a captação de recursos de empresas e PLAEs, em 2012, e, exclusivamente, PLAEs, em 2016 e 2020, bem como o autofinanciamento, foram relevantes para robustecer o caixa de campanha dos (as) vereadores (as) eleitos (as) de Curitiba nesses três pleitos, apesar de também contarem com reforço do dinheiro vindo de outras fontes. Sendo assim, serão apresentadas a mensuração das doações, acima de R\$ 5 mil, aportadas pelo empresariado, e, posteriormente, as principais características dos (das) maiores financiados (as), entre elas, gênero e incumbência.

O intervalo temporal escolhido (2012-2020) permite mostrar de que forma as PLAEs contornaram uma série de mudanças legais, principalmente, após 2015, buscando uma nova via de influência sobre o Legislativo curitibano, por meio da utilização da fonte pessoa física, a qual, em 2016, manteve-se limitada ao percentual de até 10% da renda bruta do (a) financiador (a). Em 2016, o Fundo Partidário ganhou mais recursos, enquanto, em 2017, foi criado o “Fundão”, especificamente para as campanhas, mantido com dinheiro público, já que não havia mais a fonte “pessoa jurídica”.

Depois de destacar a presença empresarial, atuante nos “bastidores”, por meio de suporte financeiro, o foco vai se voltar para as PLAEs, que decidiram disputar eleição para ocupar uma vaga no parlamento municipal. Nesse caso, a intenção é observar qual foi o grau de autofinanciamento e de financiamento, de natureza empresarial, aplicado durante esse período (2012-2020), visando conhecer fatores como gênero, incumbência, arrecadação e patrimônio.

O autofinanciamento passa a figurar, de forma mais proeminente, em 2016, quando a legislação vigente foi flexibilizada, assegurando que se usassem recursos próprios até atingir o teto de gastos do cargo. Entretanto, em 2019, a utilização da fonte foi limitada a até 10% dos limites previstos para despesas. Os marcos legais citados foram devidamente explicitados no primeiro capítulo.

Nessa relação entre dinheiro, política e democracia, evidencia-se que tanto financiadores (as), que desembolsam valores vultosos para determinado perfil de candidato (a), quanto auto financiadores (as), dispostos (as) a despender parte considerável dos próprios recursos, geram desequilíbrio na disputa pelas cadeiras da Câmara Municipal, já que nem todos (as) os (as) candidatos (as) terão poder de investimento semelhante.

Ademais, a “progressiva influência de mais dinheiro na “produção” de mais votos mantém um paralelo com a influência dos recursos financeiros na produção do sucesso eleitoral nas eleições de 2008, 2012, 2016 e 2020” (Junckes *et al*, 2021). Os autores constataram que cada vereador eleito contou com, pelo menos, o dobro dos recursos dos derrotados, nesse período, em aproximadamente 99% dos 441 municípios estudados no Brasil.

Com o intuito de contextualizar o período, apresenta-se um panorama geral a fim de vislumbrar a diversidade de arrecadações e votações dos eleitos (as) nos três pleitos, bem como a coligação eleita para o Executivo, sem adentrar numa análise pormenorizada, visto que as duas hipóteses formuladas vão tratar de indivíduos específicos e ligados ao financiamento de natureza empresarial.

Tabela 1 – Panorama geral dos vereadores eleitos em 2012

VEREADOR	PARTIDO	ARRECADAÇÃO	POSIÇÃO CONFORME ARRECADAÇÃO	VOTAÇÃO
BRUNO PESSUTI	PSC	R\$ 498.878,86	1º	4.691
PIER PETRUZZIELLO	PTB	R\$ 299.387,13	2º	6.132
HELIO WIRBISKI	PPS	R\$ 203.987,85	3º	7.728
FELIPE BRAGA CORTÊS	PSDB	R\$ 202.545,23	4º	10.045
PEDRO PAULO	PT	R\$ 185.989,38	5º	4.853
SABINO PICOLO	DEM	R\$ 183.519,15	6º	7.388
PROFESSORA JOSETE	PT	R\$ 160.308,81	7º	9.208
JONNY STICA	PT	R\$ 160.304,98	8º	6.609

JULIETA REIS	DEM	R\$ 157.738,60	9°	6.965
TICO KUZMA	PSB	R\$ 155.608,13	10°	8.541
PASTOR VALDEMIR SOARES	PRB	R\$ 145.300,74	11°	12.725
BETO MORAES	PSDB	R\$ 137.307,21	12°	9.326
JORGE BERNARDI	PDT	R\$ 130.967,23	13°	5.727
CRISTIANO SANTOS	PV	R\$ 124.072,75	14°	14.819
TONINHO DA FARMÁCIA	PP	R\$ 111.574,73	15°	9.966
PAULO RINK	PPS	R\$ 110.907,01	16°	5.625
ZÉ MARIA	PPS	R\$ 84.954,70	17°	5.333
SERGINHO DO POSTO	PSDB	R\$ 74.558,00	18°	12.303
CHICO DO UBERABA	PMN	R\$ 72.641,53	19°	7.099
ALDEMIR MANFRON	PP	R\$ 67.591,19	20°	7.576
JAIRO MARCELINO	PSD	R\$ 65.448,97	21°	9.592
MAURO IGNÁCIO	PSB	R\$ 59.561,73	22°	6.843
ALADIM LUCIANO	PV	R\$ 58.655,47	23°	5.130
TITO ZEGLIN	PDT	R\$ 54.330,68	24°	7.743
CHICARELLI	PSDC	R\$ 45.720,79	25°	3.751
DIRCEU MOREIRA	PSL	R\$ 44.005,96	26°	5.633

AILTON ARAÚJO	PSC	R\$ 43.143,47	27°	5.378
TIAGO GEVERT	PSC	R\$ 42.851,50	28°	6.059
PAULO SALAMUNI	PV	R\$ 41.347,14	29°	6.823
CACÁ PEREIRA	PSDC	R\$ 30.803,36	30°	3.838
ROGERIO CAMPOS	PSC	R\$ 30.000,00	31°	3.903
COLPANI	PSB	R\$ 26.061,73	32°	6.981
DONA LOURDES	PSB	R\$ 20.324,00	33°	9.924
MESTRE POP	PSC	R\$ 18.970,00	34°	7.691
GEOVANE FERNANDES	PTB	R\$ 14.113,48	35°	2.861
PROFESSOR GALDINO	PSDB	R\$ 13.478,94	36°	13.983
CARLA PIMENTEL	PSC	R\$ 9.100,00	37°	4.167
NOEMIA ROCHA	PMDB	R\$ 7.994,00	38°	8.132

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados da CMC e do TSE.

À época, a coligação vitoriosa, formada pelos partidos PDT, PT e PV, levou ao Poder Executivo o prefeito Gustavo Fruet (PDT) e a vice-prefeita Miriam Aparecida Gonçalves (PT). Todavia, as legendas coligadas elegeram apenas oito vereadores: Pedro Paulo (PT), Professora Josete (PT), Jonny Stica (PT), Jorge Bernardi (PDT), Cristiano Santos (PV), Aladim Luciano (PV), Tito Zeglin (PDT) e Paulo Salamuni (PV). Este trabalho considera apenas o período eleitoral, sem levar em conta como se deu, posteriormente, a coalizão do Governo Fruet.

A título de ilustração, observa-se que enquanto o vereador Bruno Pessuti (PSC), no topo da lista, arrecadou quase meio milhão de reais (R\$ 498.878,86), a última do ranking, vereadora Noemia Rocha (PMDB), recebeu um valor 62 vezes menor que o primeiro, aproximadamente R\$ 8 mil. Nesse período, não foi redigida lei específica a fim de estabelecer limite para gastos

de campanha, permitindo que cada partido definisse o seu. Entretanto, não houve uma correlação positiva entre o número de votos e a arrecadação deles, já que o primeiro conquistou 4.691 eleitores e a última, 8.132, uma diferença de 3.441 votos.

Foram registrados nove campeões de arrecadação, ou seja, 23,6% dos eleitos, que arrecadaram cerca de R\$ 2 milhões, equivalendo a mais de 50% do total de arrecadação geral. São eles: Bruno Pessuti (PSC), Pier PetruzzIELLO (PTB), Helio Wirbiski (PPS), Felipe Cortês (PSDB), Pedro Paulo (PT), Sabino Picolo (DEM), Professora Josete (PT), Jonny Stica (PT) e Julieta Reis (DEM).

Tabela 2 – Panorama geral dos vereadores eleitos em 2016

VEREADOR	PARTIDO	ARRECADAÇÃO	POSIÇÃO CONFORME ARRECADAÇÃO	VOTAÇÃO
BRUNO PESSUTI	PSD	R\$ 265.581,74	1º	4.562
PIER PETRUZZIELLO	PTB	R\$ 249.317,70	2º	7.868
BETO MORAES	PSDB	R\$ 238.168,50	3º	10.097
SABINO PICOLO	DEM	R\$ 186.869,59	4º	6.565
HELIO WIRBISKI	PPS	R\$ 169.501,45	5º	7.618
PROFESSORA JOSETE	PT	R\$ 169.072,06	6º	4.432
CRISTIANO SANTOS	PV	R\$ 127.529,49	7º	6151
SERGINHO DO POSTO	PSDB	R\$ 124.190,87	8º	11.272
TONINHO DA FARMÁCIA	PDT	R\$ 117.151,23	9º	7.549
MESTRE POP	PSC	R\$ 84.436,56	10º	8.210

MAURO IGNÁCIO	PSB	R\$ 78.200,00	11°	7.721
PAULO RINK	PR	R\$ 77.425,16	12°	5.607
MARIA LETICIA	PV	R\$ 68.075,19	13°	3.311
TICO KUZMA	PROS	R\$ 67.090,44	14°	6.113
JULIETA REIS	DEM	R\$ 62.315,75	15°	6.821
GOURA	PDT	R\$ 56.888,26	16°	6.573
FELIPE BRAGA CORTES	PSD	R\$ 54.700,00	17°	7.708
MARIA MANFRON	PP	R\$ 46.242,26	18°	4.633
TITO ZEGLIN	PDT	R\$ 44.437,66	19°	7.447
MARCOS VIEIRA	PDT	R\$ 38.863,46	20°	5.980
COLPANI	PSB	R\$ 37.973,64	21°	6.783
GEOVANE FERNANDES	PSB	R\$ 37.000,09	22°	5.434
DONA LOURDES	PSB	R\$ 31.690,00	23°	7.142
CACÁ PEREIRA	PSDC	R\$ 28.900,00	24°	3.728
NOEMIA ROCHA	PMDB	R\$ 28.790,00	25°	4.615
THIAGO FERRO	PSDB	R\$ 28.230,00	26°	6.298
JAIRO MARCELINO	PSD	R\$ 27.550,00	27°	8.865
OSIAS MORAES	PRB	R\$ 25.621,92	28°	8239

ZEZINHO SABARÁ	PDT	R\$ 25.589,26	29°	8.473
DR. WOLMIR	PSC	R\$ 20.099,99	30°	5.182
ROGERIO CAMPOS	PSC	R\$ 17.850,00	31°	5.748
MAURO BOBATO	PTN	R\$ 16.412,62	32°	3.580
PROFESSOR EULER	PSD	R\$ 9.950,00	33°	7.188
FABIANE ROSA	PSDC	R\$ 8.349,50	34°	7.328
EZEQUIAS BARROS	PRP	R\$ 7.660,20	35°	3.006
KATIA DITTRICH	SD	R\$ 7.544,01	36°	4.068
OSCALINO DO POVO	PTN	R\$ 7.043,74	37°	3.427
PROFESSOR SILBERTO	PMDB	R\$ 3.997,52	38°	3.577

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados da CMC e do TSE.

Já em 2016, venceu a coligação, constituída por PMN, PSDB, PSB, DEM, PTN, PSDC e PTdoB, tendo assumido a Prefeitura Municipal de Curitiba o prefeito Rafael Valdomiro Greca de Macedo (PMN) e o vice-prefeito Eduardo Pimentel Slaviero (PSDB). Os partidos vitoriosos conquistaram 15 cadeiras na CMC, aproximando-se da maioria. Foram eleitos, por essa união, os vereadores Beto Moraes (PSDB), Sabino Picolo (DEM), Helio Wirbiski (PPS), Serginho do Posto (PSDB), Mauro Ignácio (PSB), Julieta Reis (DEM), Colpani (PSB), Geovane Fernandes (PSB), Dona Lourdes (PSB), Cacá Pereira (PSDC), Thiago Ferro (PSDB), Osias Moraes (PRB), Mauro Bobato (PTN), Fabiane Rosa (PSDC) e Oscarino do Povo (PTN). Este trabalho não considera como foi formada a coalização do Governo Greca I.

Novamente, na liderança do ranking de arrecadação, o vereador Bruno Pessuti (PSD), com R\$ 265.581,74. Em último, o vereador Professor Silberto (PMDB), que recebeu R\$ 3.997,52, um valor 66 vezes menor que o primeiro colocado. Dessa vez, houve uma

correlação positiva entre votação e arrecadação, já que o primeiro conquistou 4.562 votos e o último obteve 3.577, uma diferença de 985 votos.

O dinheiro fica, cada vez mais, afunilado. De nove campeões, em 2012, passam para sete (18,4%), que receberam mais de R\$ 1,4 milhão (50% da arrecadação geral). São eles: Bruno Pessuti (PSD), Pier Petruzziello (PTB), Beto Moraes (PSDB), Sabino Picolo (DEM), Helio Wirbiski (PPS), Professora Josete (PT) e Cristiano Santos (PV).

Ao contrário de 2012, a legislação passou a prever o teto de gastos para a campanha. No caso de candidatos (as) ao Legislativo, a Resolução 23.459, de 2015, fixou o teto de R\$ 465.702,68, o qual, foi um pouco mais baixo em relação à arrecadação mais alta da última eleição, que girou em torno de R\$ 500 mil.

Tabela 3 – Panorama geral dos vereadores eleitos em 2020

VEREADOR	PARTIDO	ARRECADAÇÃO	POSIÇÃO CONFORME ARRECADAÇÃO	VOTAÇÃO
ALEXANDRE LEPREVOST	SD	R\$ 517.063,29	1º	4.385
FLAVIA FRANCISCHI NI	PSL	R\$ 475.110,09	2º	4.540
PIER PETRUZZIELLO	PTB	R\$ 458.263,11	3º	7.495
BETO MORAES (GILBERTO PIRES DOS SANTOS)	PSD	R\$ 335.700,00	4º	8.243
INDIARA BARBOSA	NOVO	R\$ 203.955,24	5º	12.147
SABINO PICOLO	DEM	R\$ 181.955,08	6º	6.061

SERGINHO DO POSTO	DEM	R\$ 134.407,85	7°	10.061
AMÁLIA TORTATO	NOVO	R\$ 131.097,70	8°	3.092
MARCELO FACHINELLO	PSC	R\$ 129.800,00	9°	5.326
TICO KUZMA	PROS	R\$ 120.978,49	10°	5.038
JOÃO DA 5 IRMÃOS	PSL	R\$ 123.003,88	11°	4.423
NOEMIA ROCHA	MDB	R\$ 110.059,95	12°	4.439
OSCALINO DO POVO	PP	R\$ 86.794,49	13°	4.093
RENATO FREITAS	PT	R\$ 85.266,99	14°	5.097
PROFESSOR EULER	PSD	R\$ 85.000,00	15°	8.315
PROFESSORA JOSETE	PT	R\$ 77.199,28	16°	5.856
ZEZINHO SABARÁ	DEM	R\$ 70.723,80	17°	6.466
MAURO IGNÁCIO	DEM	R\$ 65.400,00	18°	5.755
MARCOS VIEIRA	PDT	R\$ 60.594,00	19°	5.826
TONINHO DA FARMÁCIA	DEM	R\$ 57.959,08	20°	4.853
DENIAN COUTO	PODE	R\$ 55.031,00	21°	7.005
HERNANI	PSB	R\$ 53.632,98	22°	3.136
DALTON BORBA	PDT	R\$ 47.598,13	23°	4.428

CAROL DARTORA	PT	R\$ 45.894,00	24°	8.874
MARIA LETICIA	PV	R\$ 43.982,91	25°	4.019
OSIAS MORAES	REPUBLICAN	R\$ 43.717,45	26°	7.837
EDER BORGES	PSD	R\$ 37.190,22	27°	3.932
SIDNEI TOALDO	PATRIOTA	R\$ 35.859,27	28°	3.618
PASTOR MARCIANO ALVES	REPUBLICAN	R\$ 35.440,00	29°	4.483
TITO ZEGLIN	PDT	R\$ 32.954,00	30°	4.747
EZEQUIAS BARROS	PMB	R\$ 27.315,00	31°	4.091
NORI SETO	PP	R\$ 27.301,20	32°	4.085
LEONIDAS DIAS	SD	R\$ 26.780,00	33°	2.704
MAURO BOBATO	PODE	R\$ 26.270,00	34°	3.892
SALLES DO FAZENDINHA	DC	R\$ 26.064,66	35°	2.527
SARGENTO TANIA GUERREIRO	PSL	R\$ 16.810,00	36°	4.422
HERIVELTO OLIVEIRA	CIDADANIA	R\$ 13.330,00	37°	6.441
JORNALISTA MARCIO BARROS	PSB	R\$ 5.700,00	38°	3.946

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados da CMC e do TSE.

Em 2020, o prefeito Rafael Valdomiro Greca de Macedo (PMN) e o vice-prefeito Eduardo Pimentel Slaviero (PSDB) foram reeleitos. Compuseram a coligação vitoriosa as seguintes legendas: DEM, PSD, PP, PSB, PTB, PSC, PMN, PRTB, Cidadania e Republicanos. Estas elegeram 17 vereadores, dois a mais que 2016, quase chegando à maioria. Foram eleitos os vereadores Pier Petruzziello (PTB), Beto Moraes (PSD), Sabino Picolo (DEM), Serginho do Posto (DEM), Marcelo Fachinelo (PSC), Oscalino do Povo (PP), Professor Euler (PSD), Zezinho Sabará (DEM), Mauro Ignácio (DEM), Toninho da Farmácia (DEM), Hernani (PSB), Osias Moraes (Republicanos), Eder Borges (PSD), Pastor Marciano Alves (Republicanos), Nori Seto (PP), Herivelto Oliveira (Cidadania) e Jornalista Marcio Barros (PSB). Ressalta-se que não foi analisada a base do Governo Greca II, mas sim o período eleitoral.

O maior arrecadador foi o vereador Alexandre Leprevost (SD), com R\$ 517.063,29, enquanto o vereador Jornalista Marcio Barros (PSB) recebeu R\$ 5.700,00. O valor é 86 vezes menor que o primeiro colocado, um salto, nesse quesito, em relação às últimas eleições. Há ainda correlação positiva entre votação e arrecadação, tendo o primeiro conquistado 4.385 eleitores e o último, 3.946, distanciando-se, nesses termos, por 439 votos.

Naquele ano, o teto de gastos para candidaturas ao Legislativo subiu para mais de meio milhão de reais (R\$ 530.525,58). Leprevost, o vereador mais financiado, ficou a uma diferença de cerca de R\$ 13 mil para atingir o limite legal. Os dois campeões de arrecadação nos três anos selecionados são herdeiros políticos de figuras emblemáticas no Paraná. Pessuti, que encabeçou o ranking de arrecadação por duas vezes, é filho do ex-governador do estado, Orlando Pessuti, e Leprevost é irmão do deputado estadual Ney Leprevost, que foi candidato a prefeito de Curitiba em 2024.

Por sua vez, os recursos ficam ainda mais concentrados e restritos a seis vereadores (18,42%), um a menos em relação a 2016, chegando à marca de R\$ 2,2 milhões - mais da metade da arrecadação total. Os campeões são Alexandre Leprevost (SD), Flavia Francischini (PSL), Pier Petruzziello (PTB), Beto Moraes (PSD), Indiara Barbosa (NOVO) e Sabino Picolo (DEM).

Em resumo, a análise preliminar dos panoramas gerais, relativos a 2012, 2016 e 2020, apontam uma evidente concentração de recursos financeiros em poucas pessoas e uma grande desigualdade entre os (as) eleitos (as) quanto à arrecadação. Essas características, que se repetiram, ao longo do período, serão essenciais à compreensão do poder econômico de alguns dos nomes destacados, que voltarão a figurar, quando forem efetuadas análises mais específicas em virtude das hipóteses de trabalho.

						(fontes diversas)	
2012	R\$ 2,7 milhões	R\$ 1,3 milhão	R\$ 756 mil	R\$ 361 mil	R\$ 260 mil	R\$ 1,2 milhão	R\$ 3,9 milhões
Correção- IPCA -até 2024	R\$ 5,4 milhões	R\$ 2,6 milhões	R\$ 1,5 milhão	719 mil	R\$ 518 mil	R\$ 2,4 milhões	R\$ 7,8 milhões
2016	R\$ 2 milhões	R\$ 480 mil (PLAEs)	R\$ 1,1 milhão	R\$ 80 mil	R\$ 374,2 mil	R\$ 650 mil	R\$ 2,7 milhões
Correção- IPCA -até 2024	R\$ 3 milhões	R\$ 712,4 mil	R\$ 1,6 milhão	R\$ 118,7 mil	R\$ 555,4 mil	R\$ 964 ,8 mil	R\$ 4 milhões
2020	R\$ 3,6 milhões	R\$ 1,2 milhão (PLAEs)	R\$ 718,6 mil	R\$ 927 mil	R\$ 777 mil	R\$ 500 mil	R\$ 4,1 milhões
Correção- IPCA -até 2024	R\$ 4,7 milhões	R\$ 1,5 milhão	R\$ 938 mil	R\$ 1,2 milhão	R\$ 1 milhão	R\$ 652 mil	R\$ 5,3 milhões

Fonte: elaborado pelo autor com base em dados do TSE.

É relevante notar que, mesmo delimitado por marcos legais, o financiamento empresarial, a partir de pessoas físicas, ressurgiu como a maior fonte de recursos em 2020, com R\$ 1,2 milhão ou 29,26% do total geral arrecadado pelos (as) eleitos (as), e atinge quase o mesmo valor de 2012 (R\$ 1,3 milhão ou 33,33%) quando esse tipo de doação era a principal. Só se vê reduzida a forte influência do empresariado curitibano em 2016, quando foram despejados R\$ 480 mil (17,7% da arrecadação geral) nas campanhas vitoriosas.

Percentualmente, as contribuições de segmentos econômicos em 2012 e 2020 ficam muito próximas, representando cerca de um terço do total geral arrecadado. Essa constatação vai ao encontro do argumento, de autoria de Azevedo e Guedon (2019), de que mesmo com a diminuição da dependência de empresas, ela ainda se mantém em relação a grandes financiadores, agora, pessoas físicas. Para eles, investimentos eleitorais são centrais para a construção de candidaturas eleitoralmente viáveis, contendo interesses específicos dos doadores, com resultados distintos em consonância com o volume e os recursos empreendidos.

Já em 2016, ano em que passaram a valer importantes alterações legais implementadas pelo Legislativo e pelo Judiciário, a principal fonte de recursos utilizada foi o autofinanciamento cuja soma chegou a mais de R\$ 1 milhão (40,37% do total arrecadado). Em pesquisa sobre o financiamento das candidaturas a vereador em Curitiba e a relação com o sucesso eleitoral, em 2016, Souza e Lechinewski (2019) afirmam que tanto a doação por pessoas físicas quanto o autofinanciamento foram de grande importância para a reeleição e eleição dos pleiteantes.

Embora, à época, o Fundo Partidário, em nível nacional, tenha sido reforçado, passando de R\$ 311 milhões para R\$ 819 milhões, as doações partidárias e de candidatos ao Executivo foram muito mais baixas em Curitiba – R\$ 80 mil – contrapondo-se aos repasses de pessoas físicas, sem vinculação empresarial, que totalizaram R\$ 374,2 mil.

Mesmo com o advento do FEFC, os recursos, originados de partidos e candidatos (as) da chapa majoritária, totalizando aproximadamente R\$ 927 mil, ainda foram menos usados que os de particulares em 2020, como foi exemplificado acima. Por outro lado, a cifra é a maior entre as eleições comparadas, já que, em 2012, foram R\$ 361 mil e em 2016, R\$ 80 mil. Nas eleições de 2018, foram as direções nacionais, depositárias do FEFC e do Fundo Partidário, que controlaram mais de 70% de todo o dinheiro envolvido (Schaefer, 2022).

Zelinski e Eduardo (2019), ao analisarem as novas regras do financiamento eleitoral nas eleições de 2018 e os efeitos nas candidaturas de homens e mulheres para deputado estadual no

Paraná, defenderam que os recursos públicos poderiam promover maior equilíbrio no balanço financeiro, dando equanimidade e competitividade entre as candidaturas, por mais que talvez não se refletissem diretamente em sucesso eleitoral. Nesse norte, Silva (2021) explica que, regido pelo critério partidário, ligado às bancadas legislativas em âmbito federal, as legendas passariam a ter maior centralidade sob o ponto de vista do financiamento eleitoral.

No entanto, Cervi (2013) alerta que pesquisas recentes indicam que a opção pelos fundos públicos e regulação estatal não está dando os resultados esperados, visto que está ocorrendo o afastamento dos partidos dos segmentos organizados da sociedade, que passa a identificá-los como Partidos Cartéis.

Sobre a arrecadação geral, observa-se uma queda em 2016, de 30,77%, ano em que o valor computado foi de R\$ 2,7 milhões contra R\$ 3,9 milhões em 2012. Ao analisar doações a candidatos a vereador, em Curitiba, em 2008 e 2012, Silva e Cervi (2014) concluem que houve maior monetarização das campanhas em 2012 em comparação com 2008. Outra explicação para isso está na pesquisa sobre competição eleitoral e financiamento de campanha nas eleições de 2012. Peixoto *et al* (2013) utilizaram o índice de Gini, o qual foi significativo e positivo, ou seja, quanto mais desigual o município, maiores os custos por eleitor nas disputas.

Por sua vez, o montante arrecadado atinge o auge em 2020, com R\$ 4,1 milhões, um aumento de 51,85% em relação à última eleição. Zelinski e Eduardo (2019) afirmam que mais ou menos dinheiro pode gerar efeitos diretos no desempenho, na competitividade e na equanimidade das disputas. Já Schaefer (2022) explica que essa demanda por recursos também é mediada pela mudança de aspectos tecnológicos, semelhantes ao modelo estadunidense, pelo sistema de governo (presidencialismo) e pelo sistema de partidos (fragmentado e “candidatocêntrico”). Sendo assim, continua ele, esse tipo de campanha provoca a tendência de fechamento, dificultando o acesso ao campo político para quem “está de fora”.

Por fim, quanto às doações acima de R\$ 5 mil, o ano em que são mais injetadas é 2020, tanto em termos financeiros quanto percentuais, chegando a R\$ 3,6 milhões (87,80% da arrecadação geral). Em 2012, elas somaram R\$ 2,7 milhões (69,23% da arrecadação geral) contra R\$ 2 milhões em 2016 (74,07% da arrecadação geral). Considerando as três eleições, a média geral da doação desse montante, relativa às três eleições, é de 77,03%, isto é, configurando-se como valor da maioria das doações.

Tabela 5 - Média das doações acima de R\$ 5 mil em 2012, 2016 e 2020

Eleição	Média geral	Média empregados	Média não empregados	Média de autodoações	Média de doações partidárias/candidatos	Média de doações de pessoas físicas sem vinculação	Mediana	Moda
2012	R\$ 15.473,22	R\$ 12.473,61	R\$ 19.305,61	R\$ 33.768,45	R\$ 20.649,86	R\$ 8.615,24	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
2016	R\$ 17.381,00	R\$ 10.661,00 (apenas PLAEs)	R\$ 21.523,00	R\$ 40.494,00	R\$ 11.395,00	R\$ 15.005,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
2020	R\$ 18.716,00	R\$ 15.321,00 (apenas PLAEs)	R\$ 21.058,00	R\$ 29.941,99	R\$ 34.347,56	R\$ 13.905,51	R\$ 10.002,00	R\$ 5.000,00

Fonte: elaboração própria com base em dados da ARW.

Para esta análise, também foram juntadas as médias das doações destinadas por cinco tipos de fonte de recursos: pessoas jurídicas em 2012; PLAEs em 2016 e 2020; autofinanciamento; partidos e candidatos da chapa majoritária; e pessoas físicas sem vinculação empresarial. Dessa maneira, conceituam-se brevemente as noções de moda, média e mediana, que aqui serão utilizadas, como medidas de tendências centrais. A primeira é o valor com maior frequência absoluta em um conjunto, enquanto a segunda é a soma de todos os valores dividida pela quantidade deles. Já a última é o valor que está posicionado no centro do conjunto (Brasil Escola, 2024).

Comparando com as demais fontes, o valor da doação média de empresários em 2012 e de PLAES em 2020 ficou em terceiro lugar. Em 2016, o índice saltou para o último lugar, com R\$ 10.661,00. Em 2012, a doação média de pessoa jurídica - R\$ 12.473,61 - foi menor que a das PLAES - R\$ 15.321,00 – em 2020.

A doação média não empresarial foi superior nos três pleitos. O recorde foi em 2016, chegando a R\$ 21.523,00. Em segundo, 2020, com R\$ 21.058,00, e, por último, 2012, com R\$ 19.305,61. Tanto em 2012 quanto em 2016, o valor da autodoação média ficou em primeiro lugar. Na primeira, foram R\$ 33.768,45 contra R\$ 40.494,00 da segunda. Em 2020, é o valor médio das doações partidárias, que fica no topo, com R\$ 34.347,56.

Nota-se ainda a escala ascendente da doação média geral. Foram R\$ 15.473,20 em 2012; R\$ 17.381,00 em 2016; e R\$ 18.716,00 em 2020. A moda extraída das três eleições foi de R\$ 5.000,00. No que se refere à mediana, o valor de R\$ 10.000,00 foi o mesmo em 2012 e 2016, subindo pouco, em 2020, para R\$ 10.022,00.

Colocando-se, lado a lado, as duas últimas eleições analisadas (2016 e 2020), a média do autofinanciamento foi reduzida para R\$ 29.941,99 e a do partido subiu três vezes mais para R\$ 34.347,56. Já a média da pessoa física sem vínculo empresarial caiu para R\$ 13.905,51, mas ainda é maior, quando se observa 2012, com R\$ 8.615,24.

Tabela 6 - Financiamento empresarial e autofinanciamento de vereadores eleitos em 2012

Vereador	Doações de PLAES e empresas	Porcentagem em relação à arrecadação total do vereador	Autofinanciamento	Porcentagem em relação à arrecadação total do vereador
BRUNO PESSUTI	R\$ 248.500,00	49,81%	R\$ 25.000,00	5,01%
PIER PETRUZZIELLO	R\$ 233.100,00	77,85%	R\$ 32.500,00	10,86%
HELIO WIRBISKI	R\$ 133.800,00	65,59%	R\$ 13.000,00	6,37%
FELIPE CORTÊS	R\$ 166.000,00	81,95%	0	0

PEDRO PAULO COSTA	R\$ 5.000,00	2,68%	R\$ 35.950,00	19,33%
SABINO PICOLO	R\$ 126.405,00	68,87%	0	0
PROFESSOR A JOSETE	R\$ 5.300,00	3,30%	R\$ 50.060,00	31,23%
JONNY STICA	R\$ 45.000,00	28,07%	R\$ 5.500,00	3,43%
TICO KUZMA	84.216,00	54,12%	R\$ 48.500,00	31,17%
BETO MORAES	R\$ 20.000,00	14,56%	R\$ 42.900,00	31,24%
JORGE BERNARDI	R\$ 6.363,00	4,85%	R\$ 99.688,00	76,12%
CRISTIANO SANTOS	R\$ 39.295,00	31,67%	R\$ 900,00	0,73%
TONINHO DA FARMÁCIA	R\$ 32.000,00	28,68%	R\$ 9.410,00	8,43%
PAULO RINK	R\$ 8.000,00	7,21%	R\$ 74.006,03	66,73%
ZÉ MARIA	R\$ 34.000,00	40,02%	R\$ 10.000,00	11,77%
SERGINHO DO POSTO	R\$ 25.000,00	33,53%	R\$ 19.500,00	26,15%
CHICO DO UBERABA	R\$ 23.303,00	32,09%	R\$ 6.036,69	8,31%
ALDEMIR MANFRON	R\$ 25.000,00	36,98%	R\$ 30.632,05	45,32%
JAIRO MARCELINO	R\$ 25.000,00	38,19%	R\$ 11.534,85	17,62%
CHICARELLI	R\$ 10.000,00	21,87%	R\$ 8.852,40	19,36%

DIRCEU MOREIRA	R\$ 25.000,00	56,81%	R\$ 5.000,00	11,36%
ROGERIO CAMPOS	R\$ 15.000,00	50%	R\$ 15.000,00	50,00%
NOEMIA ROCHA	R\$ 5.000,00	62,54%	0	0
Total:	R\$ 1,3 milhão	R\$ 2,6 milhões (IPCA até 2024)	R\$ 544 mil	R\$ 1 milhão (IPCA até 2024)

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Em 2012, 23 vereadores (as) - 60% da CMC- foram financiados (as) por empresas e PLAEs em Curitiba. Em termos percentuais, mais da metade da arrecadação de oito vereadores (as) contaram com recursos de origem empresarial, essencialmente, relevantes para garantir o custeio da campanha.

O autofinanciamento representou a soma de R\$ 544 mil, ou seja, 71,95% do total dessa fonte. Percentualmente, a arrecadação de três candidatos (as), Jorge Bernardi, Paulo Rink e Rogério Campos, foi composta por mais de 50% de recursos próprios. Outros três, os vereadores Felipe Cortês, Sabino Picolo e Noemia Rocha, foram os únicos a não despendem recursos do próprio bolso, mas receberam as maiores doações empresariais, 81,95%, 68,87% e 62,54% dos recursos, respectivamente.

Além disso, as duas fontes somaram mais de R\$ 1,8 milhão, isto é, 47,28% ou quase metade da arrecadação geral dos 38 eleitos. Depreende-se que esse grupo, além de contar com a principal fonte de recursos desse ano (empresas e PLAEs), é o que mais utiliza os próprios recursos para chegar ao poder, tendo em vista o alto percentual registrado.

Tabela 7 - Doações por quartis - 2012

Quartis	Valor
Valor mínimo	R\$ 5.000,00
1º	R\$ 12.500,00
2º	R\$ 25.000,00
3º	R\$ 64.608,00
Valor máximo	R\$ 248.500,00

Média	R\$ 58.273,13
Mediana	R\$ 25.000,00

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Tabela 8 – Financiados no 3º quartil - 2012

Vereadores no 3º quartil	Gênero	Incumbente ou Desafiante	Doações de empresas e PLAEs
BRUNO PESSUTI	Homem	Desafiante	R\$ 248.500,00
PIER PETRUZZIELLO	Homem	Desafiante	R\$ 233.100,00
FELIPE CORTÊS	Homem	Incumbente	R\$ 166.000,00
HELIO WIRBISKI	Homem	Desafiante	R\$ 133.800,00
SABINO PICOLO	Homem	Incumbente	R\$ 126.405,00
TICO KUZMA	Homem	Incumbente	R\$ 84.216,00
Total	6 homens	3 desafiantes/3 incumbentes	R\$ 992.021,00 (R\$ 2 milhões-IPCA até 2024)

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE e da CMC.

Antes de seguir para a análise, apresenta-se o conceito de quartis, os quais são valores, que dividem uma amostra de dados em quatro partes iguais, e são usados para avaliar a dispersão e a tendência central de um conjunto de dados (Carreira Muller, 2024). Neste trabalho, sempre será analisado o terceiro quartil para descrever as principais características dos vereadores que receberam as maiores doações empresariais.

No terceiro quartil de 2012, as doações começam em R\$ 64.608,00 e terminam em R\$ 248.500,00. Seis vereadores ou 15,7% da CMC concentraram 76,30% do total doado por empresas e PLAEs, em 2012, o que corresponde a quase R\$ 1 milhão. Todos são homens.

Metade é incumbente e a outra é desafiante. Os novatos ocupam o 1º, 2º e o 4º lugares quanto à arrecadação, indicando uma maior preocupação com dinheiro para a disputa, em contraste com os incumbentes, que já ocupavam o Legislativo.

Com a soma de R\$ 248.500,00, o vereador Bruno Pessuti (PSC), desafiante, encabeça o ranking, enquanto o último da lista é o vereador incumbente Tico Kuzma, do PSB, com R\$ 84.216,00, cuja diferença em relação ao primeiro é de quase três vezes menos.

Tabela 9 - Financiamento por PLAEs e autofinanciamento de vereadores eleitos em 2016

Vereador	Doações de PLAEs e empresas	Porcentagem em relação à arrecadação total	Autofinanciamento	Porcentagem em relação à arrecadação total
BRUNO PESSUTI	R\$ 56.000,00	21,08%	R\$ 29.281,74	11,03%
PIER PETRUZZIELLO	R\$ 96.000,00	38,50%	R\$ 112.500,00	45,12%
SABINO PICOLO	R\$ 122.000,00	65,28%	R\$ 14.923,78	7,99%
HELIO WIRBISKI	R\$ 44.950,00	26,51%	R\$ 19.000,00	11,21%
PROFESSORA JOSETE	R\$ 5.730,00	3,38%	R\$ 91.320,00	54,01%
CRISTIANO SANTOS	R\$ 21.068,00	16,52%	51.800,00	40,62%
SERGINHO DO POSTO	R\$ 25.000,00	20,13%	R\$ 12.990,87	10,46%
MAURO IGNÁCIO	R\$ 19.000,00	24,29%	R\$ 22.000,00	28,13%

PAULO RINK	R\$ 25.000,0 0	32,28%	R\$ 21.050,00	27,19%
MARIA LETICIA	R\$ 13.000,0 0	19,09%	R\$ 42.466,00	62,38%
TICO KUZMA	R\$ 10.000,0 0	14,90%	R\$ 26.800,00	39,95%
GOURA	R\$ 5.000,00	8,78%	0	0
FELIPE BRAGA	R\$ 30.000,0 0	54,84%	R\$ 10.000	18,28%
GEOVANE FERNANDES	R\$ 7.000,00	18,91%	R\$ 14.840,00	40,11%
Total:	R\$ 480 mil	R\$ 712,4 mil (IPCA até 2024)	R\$ 660 mil	R\$ 980 mil (IPCA até 2024)

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Quatro anos depois, sem a presença de empresas no jogo, são as PLAEs, que agem para manter o apoio financeiro, financiando 36,84% dos eleitos para a Câmara. O número de financiados cai de 23 (cerca de 60%), em 2012, para 14 em 2016. Percentualmente, apenas dois, os vereadores Sabino Picolo e Felipe Braga, contra oito, em 2012, tiveram mais de 50% da arrecadação constituída por recursos de PLAEs, sugerindo uma redução da importância do setor empresarial no financiamento das campanhas para a CMC.

Já o autofinanciamento atingiu o montante de R\$ 660 mil, ou seja, 60% do total da fonte, sendo que, em termos percentuais, três candidatas (as), Beto Moraes, Professora Josete e Maria Leticia, tiveram o total de receitas formado por mais de 50% de recursos próprios. Dessa lista, o único que não gastou o próprio dinheiro foi o vereador Goura.

Somadas, as duas fontes totalizam mais de R\$ 1,1 milhão ou 42,22% da arrecadação geral. O percentual é um pouco menor que 2012 em apenas cinco pontos.

Tabela 10 - Doações por quartis - 2016

Quartis	Valor
Valor mínimo	R\$ 5.000,00
1º	R\$ 13.000,00

2º	R\$ 25.000,00
3º	R\$ 44.950,00
Valor máximo	R\$ 122.000,00
Média	R\$ 36.365,00
Mediana	R\$ 25.000,00
4 no 3º quartil	

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Tabela 11 – Financiados no 3º quartil - 2016

Vereadores no 3º quartil	Gênero	Incumbente ou Desafiante	Doações de empresas e PLAEs
SABINO PICOLO	Homem	Incumbente	R\$ 122.000,00
PIER PETRUZZIELLO	Homem	Incumbente	R\$ 96.000,00
BRUNO PESSUTI	Homem	Incumbente	R\$ 56.000,00
HELIO WIRBISKI	Homem	Incumbente	R\$ 44.950,00
Total	4 homens	4 incumbentes	R\$ 318.950,00 (R\$ 473,4 mil- IPCA até 2024)

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE e da CMC.

No terceiro quartil de 2016, as doações vão de R\$ 44.950,00 a R\$ 122.000,00. Mais de 66% do total doado por empresas e PLAEs, em 2016, ou aproximadamente R\$ 319 mil, foram direcionados a quatro vereadores, ou seja, 10,5% dos integrantes da CMC. Todos são homens e incumbentes.

Ao comparar com 2012, observa-se que as altas doações ficaram ainda mais concentradas em poucas mãos, passando de seis para quatro, embora, percentualmente, o índice seja cerca de 10% menor que o anterior. A opção dos financiadores por candidatos do gênero masculino se mantém inalterada.

Já o fator incumbência é o destaque. Enquanto na anterior, havia uma divisão igualitária entre incumbentes e desafiantes, nesta, a pequena lista é dominada por quem já estava no cargo, denotando que os financiadores preferiram doar aqueles que já se mostravam mais viáveis.

Com R\$ 122.000,00, o vereador Sabino Picolo (DEM) é o líder quanto ao valor recebido das PLAEs. Por último, o vereador Helio Wirbiski (PPS), com R\$ 44.950,00, que representa 36,84% da cifra do primeiro colocado.

Tabela 12 - Financiamento por PLAEs e autofinanciamento de vereadores eleitos em 2020

Vereador	Doações de PLAEs e empresas	Porcentagem em relação à arrecadação total do vereador	Autofinanciamento	Porcentagem em relação à arrecadação total do vereador
ALEXANDRE LEPREVOST	R\$ 376.405,00	72,79%	0	0
PIER PETRUZZIELLO	R\$ 384.020,00	83,79%	R\$ 50.000,00	10,91%
BETO MORAES	R\$ 30.000,00	8,93%	R\$ 116.500,00	34,70%
INDIARA BARBOSA	R\$ 55.044,00	26,98%	R\$ 2.000,00	0,98%
SABINO PICOLO	R\$ 89.000,00	48,91%	R\$ 44.355,08	24,38%
SERGINHO DO POSTO	R\$ 67.500,00	50,22%	R\$ 23.107,85	17,19%
AMALIA TORTATO	R\$ 30.000,00	22,88%	R\$ 1.900	1,45%
MARCELO FACHINELLO	R\$ 66.000,00	50,84%	R\$ 17.000,00	13,10%
TICO KUZMA	R\$ 10.000,00	8,26%	R\$ 50.978,49	42,14%
RENATO FREITAS	R\$ 6.500,00	7,62%	0	0
PROFESSOR EULER	R\$ 55.000,00	64,70%	0	0

MAURO IGNÁCIO	R\$ 16.700,00	25,53%	R\$ 20.000,00	30,58%
MARCOS VIEIRA	R\$ 5.000,00	8,25%	R\$ 12.000,00	19,80%
DENIAN COUTO	R\$ 17.800,00	32,34%	R\$ 8.000,00	14,54%
DALTON BORBA	R\$ 11.700,00	24,58%	R\$ 16.045,35	33,71%
MAURO BOBATO	R\$ 5.000,00	19,03%	R\$ 16.215,00	61,72%
Total:	R\$ 1,2 milhão	R\$ 1,6 milhão (IPCA até 2024)	R\$ 378 mil	R\$ 493 mil (IPCA até 2024)

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Como pôde ser constatado em análise anterior, em 2020, a maior presença do dinheiro público não afugentou a contribuição das PLAEs, que se tornaram, como em 2012, a principal fonte de recursos no pleito e as responsáveis por financiar 42,10% dos vitoriosos (as) - uma leve diferença em relação a 2016 - saltando de 14 para 16.

Desta vez, a arrecadação de cinco vereadores, em termos percentuais, foi abastecida por mais de 50% de recursos de PLAEs, o que se revelou um aumento em relação a 2012, quando foram registrados somente dois, mas ainda abaixo de 2012, que computou oito nessa condição.

O autofinanciamento chegou a R\$ 378 mil, ou seja, um pouco mais da metade do total da fonte (52,60%). É o menor valor registrado entre as eleições, visto que em 2012, foram R\$ 544 mil (71,95% do total da fonte), enquanto em 2016, foi a maior cifra – R\$ 660 mil (60% do total da fonte).

Já o único a utilizar mais de 50% de recursos próprios foi o vereador Mauro Bobato, indicando a preferência por outras fontes. Três vereadores não desembolsaram dinheiro do próprio bolso. Foram eles: Alexandre Leprevost, Renato Freitas e Professor Euler.

Com aproximadamente R\$ 1,6 milhão, as fontes analisadas representaram 39,02% da arrecadação geral, ficando abaixo apenas três pontos percentuais em relação à eleição passada e oito comparado a 2012.

Tabela 13 - Doações por quartis em 2020

Quartis	Valor
----------------	--------------

Valor mínimo	R\$ 5.000,00
1º	R\$ 11.275,00
2º	R\$ 30.000,00
3º	R\$ 66.375,00
Valor máximo	R\$ 384.020,00
Média	R\$ 76.604,00
Mediana	R\$ 30.000,00
4 no 3º quartil	

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Tabela 14 – Financiados no 3º quartil - 2020

Vereadores no 3º quartil	Gênero	Incumbente ou Desafiante	Doações de empresas e PLAEs
PIER PETRUZZIELL O	Homem	Incumbente	R\$ 384.020,00
ALEXANDRE LEPREVOST	Homem	Desafiante	R\$ 376.405,00
SABINO PICOLO	Homem	Incumbente	R\$ 89.000,00
SERGINHO DO POSTO	Homem	Incumbente	R\$ 67.500,00
Total	4 homens	3 incumbentes /1 desafiante	R\$ 916.925,00 (R\$ 1,2 milhão corrigido pelo IPCA até 2024)

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

No terceiro quartil de 2020, as doações se iniciam em R\$ 66.375,00 e terminam em R\$ 384.020,00. As contribuições correspondem a quase 76,5% dos repasses de PLAEs, ou aproximadamente R\$ 917 mil, a quatro homens, ou seja, 10,5% dos legisladores. Como em

2016, os recursos ficam altamente concentrados, sendo que, em termos percentuais, a concentração aumenta cerca de 10%.

A descoberta se entrelaça a um dos argumentos, de Mancuso e Speck (2015), de que empresas concentram as doações em poucos candidatos, sendo que o grau de concentração aumenta a cada pleito. Os autores analisaram o financiamento empresarial para deputado federal entre 2002 e 2010, no entanto, observa-se que esse modelo ecoa na esfera municipal.

Novamente, corrobora-se o argumento da escolha dos financiadores pelos mais competitivos, em princípio. Há somente um desafiante entre eles. Segundo Mancuso e Speck (2015), concorrentes à reeleição têm maior chance de vitória do que desafiantes, fortalecendo a importância do capital político junto com o financiamento eleitoral.

Por fim, mesmo em um grupo restrito, nota-se a desigualdade de distribuição de recursos. Em primeiro, o vereador Pier Petruzzello (PTB), que recebeu R\$ 384.020,00, e por último, o vereador Serginho do Posto (DEM), que captou R\$ 67.500,00, cinco vezes menos que Petruzzello.

4.2 TESTAGEM DA SEGUNDA HIPÓTESE

Este trabalho passa, agora, a tratar da segunda hipótese de que mesmo com o fim das doações por pessoas jurídicas e a criação do FEFC, que possibilitariam maior equilíbrio nas disputas eleitorais, uma parcela significativa do Legislativo de Curitiba ainda é composta por PLAEs, principalmente, incumbentes, do gênero masculino e detentores de grandes arrecadações e patrimônios, recorrendo tanto ao financiamento de outras PLAEs quanto ao autofinanciamento para bancar suas campanhas.

Entretanto, quem são essas pessoas dispostas a injetar muito dinheiro para chegar ou permanecer nos espaços de decisão? Em revisão sistemática sobre o autofinanciamento, Schaefer (2022) revela que, em termos empíricos, elas são ricas, personalistas e/ou inexperientes. Para elas, pagar pela própria campanha ou pela constituição de um partido é uma forma de obter visibilidade e acessar o poder.

Pelos estudos de Costa, Codato e Massimo (2013), há três critérios ligados à profissão do candidato a político, medindo as oportunidades do sistema de relações sociais: carreira flexível (férias, disponibilidade de tempo e autonomia profissional); status social (reconhecimento e prestígio socialmente compartilhados); e afinidade com a atividade política (ocupações que geram familiaridade com a máquina pública, com os estratagemas ou rede de

contatos importantes). Das três categorias desse tipo de ocupação, os empresários se incluem na segunda, a de média disposição para a atividade política.

Em Curitiba, somando os eleitos (2012, 2016 e 2020), que se autoidentificaram ou foram identificados como PLAEs, o número chega a 26. Foram 11 (28,9%) em 2012; 8 (21,05%) em 2016; e 9 (23,6%) em 2020. Os percentuais, que têm por referência o total de cadeiras da CMC (38), apontam a presença expressiva do setor empresarial no espaço decisório.

Sobre isso, Szakonyi (2017) frisa que quando os empresários ocupam cargos políticos, eles desfrutam de acesso inigualável às decisões políticas. Apesar disso, o autor diz que não há consenso sobre se a atividade política corporativa é uma estratégia lucrativa para as empresas, indicando a necessidade de uma abordagem mais refinada quanto ao retorno dos investimentos políticos.

Em conjunto, uma parte deles têm bens que somam aproximadamente R\$ 21,5 milhões. Quatro são milionários. Dois foram reeleitos durante as três legislaturas e outros dois não declararam bens à Justiça Eleitoral. Para Schaefer (2019), candidatos, do gênero masculino, com ocupações empresariais ou alto patrimônio acumulado, tendem a gastar mais os próprios recursos, proporcionalmente, para financiar as campanhas, dependendo do local onde estão inseridos.

Nesse contexto, é pertinente sublinhar que o autofinanciamento ganhou relevância no país, em 2016, quando a fonte “recursos próprios” registrou mais de R\$ 1,1 bilhão contra R\$ 980 milhões arrecadados em 2012. Embora a diferença seja aparentemente baixa, ela aponta uma modificação mais profunda ao se analisar o contexto geral, porquanto em 2012, o valor representou 16,6% do total das receitas, enquanto em 2016, o percentual saltou para 32,54%, demonstrando uma variação de quase 100% (Ferreira, 2018).

Antes de analisar a hipótese acima levantada, será apresentado um panorama geral da utilização do “autofinanciamento” para as campanhas eleitorais de 2012, 2016 e 2020, em Curitiba, a fim de demonstrar a ampla recorrência à fonte.

Tabela 15 – Autofinanciamento em 2012, 2016 e 2020

ANO	AUTOFINANCIAMENTO	ARRECADAÇÃO GERAL	PERCENTUAL
2012	R\$ 990.124,00	R\$ 3,9 milhões	25,43%
Correção- IPCA-até 2024	R\$ 2 milhões	R\$ 7,8 milhões	

2016	R\$ 1.111.905,86	R\$ 2.696.309,86	41,24%
Correção- IPCA-até 2024	R\$ 1,6 milhão	R\$ 4 milhões	
2020	R\$ 726.023,00	R\$ 4.111.203,14	17,66%
Correção- IPCA-até 2024	R\$ 950 mil	R\$ 5,3 milhões	

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Comparando com 2012, houve crescimento do uso de autofinanciamento pela maioria dos (as) eleitos (as) em 2016. Aproximadamente R\$ 1 milhão foram investidos em 2012, sendo que, em 2016, o valor subiu para cerca de R\$ 1,1 milhão, o que representou um acréscimo de 12,29%, e caiu para R\$ 730 mil em 2020, um decréscimo de 34,7%. Numa comparação entre 2012 e 2020, a redução chegou a 26,67%.

Percentualmente, pode-se perceber melhor a importância desse tipo de recurso em comparação com a arrecadação geral dos 38 eleitos (as). Em 2012, o autofinanciamento representou praticamente um quarto (25,43%) dos recursos arrecadados, evoluiu para 41,24% em 2016 e caiu para 17,66% em 2020. Os índices apontam o auge, em 2016, ao ultrapassar a marca dos 40% e subir quase 16 pontos percentuais em relação a 2012, tendo em vista a busca por mais recursos e a flexibilidade da legislação.

Nesse contexto, Cavalcante (2018) indicou, quando analisou a ausência das doações empresariais na configuração dos prefeitos eleitos em 2016, que os próximos passos deveriam ser a restrição ao autofinanciamento, limitando o valor, com a finalidade de reduzir a ingerência do poder econômico do próprio candidato sobre o jogo eleitoral. Inicia-se, então, a experimentação da segunda hipótese.

Tabela 16 – Autofinanciamento e financiamento empresarial das PLAEs eleitas em 2012

Vereador	Autofinanciamento	Porcentagem em relação à arrecadação	Doações de empresas e PLAEs	Porcentagem em relação à arrecadação

		total do vereador		total do vereador
PAULO RINK	R\$ 74.006,03	66,73%	R\$ 8.000,00	7,21%
BETO MORAES	R\$ 42.900,00	31,24%	R\$ 20.000,00	14,56%
ALADIM LUCIANO	R\$ 41.180,00	70,21%	0	0
PIER PETRUZZIELLO	R\$ 32.500,00	10,86%	R\$ 233.100,00	77,85%
ALDEMIR MANFRON	R\$ 30.632,05	45,32%	R\$ 25.000,00	36,98%
HELIO WIRBISKI	R\$ 13.000,00	6,37%	R\$ 133.800,00	65,59%
ZÉ MARIA	R\$ 10.000,00	11,77%	R\$ 34.000,00	40,02%
COLPANI	R\$ 7.500,00	28,78%	0	0
DIRCEU MOREIRA	R\$ 5.000,00	11,36%	R\$ 25.000,00	56,81%
SABINO PICOLO	R\$ 0	0	R\$ 126.405,00	68,87%
TIAGO GEVERT	R\$ 0	0	0	0

11	R\$ 256.718,08	R\$ 511 mil (IPCA até 2024)	R\$ 605.305,00	R\$ 1,2 milhão (IPCA até 2024)
----	----------------	-----------------------------------	----------------	-----------------------------------

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Em 2012, 33 vereadores usaram o autofinanciamento, sendo que 11 são PLAEs, que investiram aproximadamente R\$ 257 mil, representando cerca de um quarto (25,9%) do total da fonte, nas próprias campanhas. Nesse quesito, o líder é o vereador Paulo Rink (PPS), com R\$ 74.006,03, enquanto na base, está o vereador Dirceu Moreira (PSL), que injetou R\$ 5.000,00.

Outros dois, Paulo Rink e Aladim Luciano, em termos percentuais, tiveram mais de 50% da arrecadação robustecida por recursos próprios. Por outro lado, dois vereadores, Sabino Picolo (DEM) e Tiago Gevert (PSC), não usaram a modalidade.

Convém salientar o apoio financeiro do setor empresarial, que doou mais de R\$ 605 mil, ou seja, quase metade do total da fonte (46,53%). Percentualmente, as arrecadações de quatro vereadores foram constituídas por mais da metade de recursos empresariais. Foram eles: Pier Petruzziello, Helio Wirbiski, Dirceu Moreira e Sabino Picolo. Porém, Aladim Luciano, Colpani e Tiago Gevert não receberam esse tipo de doação.

Ao todo, as fontes representaram 22,10% (mais de R\$ 862 mil) do total geral de arrecadação dos 38 eleitos (as), o que indica, de forma mais acentuada, a expressividade econômica do grupo.

Tabela 17 - Características das PLAEs eleitas em 2012

Vereador	Profissão	Autoidentificação (A) ou Identificado por cruzamento de dados (CD)	Gênero	Incumbente (I) ou Desafiante (D)
PIER PETRUZZIELLO	Advogado/Sócio em Petruzziello	CD	Homem	D

	Advogados Associados.			
HELIO WIRBISKI	Empresário/Sócio em W&W Incorporadora de imóveis.	CD	Homem	D
SABINO PICOLO	Servidor Público/Sócio em ASP Holding LTDA.	CD	Homem	I
BETO MORAES	Comerciante	A	Homem	I
PAULO RINK	Empresário	A	Homem	D
ZÉ MARIA	Empresário	CD	Homem	I
ALDEMIR MANFRON	Empresário/sócio em Comercial Agropecuária A.J Manfron.	CD	Homem	I
ALADIM LUCIANO	Empresário	CD	Homem	I
DIRCEU MOREIRA	Empresário/Sócio em ABC Sinalização, Comércio e Serviço.	CD	Homem	I
TIAGO GEVERT	Empresário/Sócio em ALF	CD	Homem	D

	Administradora de Bens e Serviços de Construção Civil.			
COLPANI	Radialista/Sócio em Colpani Administração e Participações Societárias	CD	Homem	D
Total:		2 autoidentificados/9 por cruzamento de dados	11 homens	6 I/5D

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados da CMC e da Redesim.

Dos 11, apenas dois se autoidentificaram como tal no site da Câmara. O restante foi identificado via cruzamento de dados, devidamente explicitado no capítulo metodológico. A razão por trás do baixo número de autoidentificados merece ser explorada em trabalho oportuno para essa finalidade.

Como se constata pela tabela, a predominância é do gênero masculino, já que não há nenhuma mulher no grupo. Já incumbentes constituem uma maioria apertada. São seis contra cinco desafiantes, o que leva a inferir que incumbentes, por mais que estejam no exercício do cargo, com garantia de visibilidade por quatro anos, não se negam a retirar recursos do próprio bolso para a concorrida empreitada eleitoral. O único incumbente, sem registro de autodoação, é o vereador Sabino Picolo (DEM), enquanto o único desafiante, nessa condição, é o vereador Tiago Gevert (PSC).

Tabela 18 - Ranking de arrecadação das PLAEs eleitas em 2012

Vereador	Posição conforme arrecadação geral	Arrecadação geral
PIER PETRUZZIELLO	2º	R\$ 299.387,13
HELIO WIRBISKI	3º	R\$ 203.987,85
SABINO PICOLO	6º	R\$ 183.519,15
BETO MORAES	12º	R\$ 137.307,21
PAULO RINK	16º	R\$ 110.907,01
ZÉ MARIA	17º	R\$ 84.954,70
ALDEMIR MANFRON	20º	R\$67.591,19
ALADIM LUCIANO	23º	R\$ 58.655,47
DIRCEU MOREIRA	26º	R\$ 44.005,96
TIAGO GEVERT	28º	R\$ 42.851,50
COLPANI	32º	R\$ 26.061,73
Total:		R\$ 1.259.228,90 (R\$ 2,3 milhões-IPCA até 2024)

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Devidamente explorado, tanto na primeira quanto na segunda hipótese, o fator concentração de recursos torna-se ainda mais evidente ao se analisar a arrecadação do grupo, que chega a cerca de R\$ 1,2 milhão, o equivalente a aproximadamente 32,28% do total de arrecadação geral, ou seja, além do aporte empresarial e do autofinanciamento, os candidatos são muito bem abastecidos por outras fontes.

Nesse norte, nota-se uma grande diferença de posicionamento entre os eleitos, tendo em primeiro lugar, o vereador Pier Petruzziello (PTB), com R\$ 299.387,13, e o último, Colpani, com R\$ 26.061,73. No entanto, os empresários Petruzziello, Wirbiski e Picolo também fazem

parte do grupo dos nove vereadores que arrecadaram mais de 50% do total geral nesse pleito. Eles ocupam, respectivamente, 2ª, 3ª e 6ª posições.

Tabela 19 – Financiamento e autofinanciamento das PLAEs eleitas em 2016

Vereador	Valor do autofinanciamento	Porcentagem em relação à arrecadação total do vereador	Doações de empresas e PLAEs	Porcentagem em relação à arrecadação total do vereador
BETO MORAES	R\$ 190.500,00	79,99%	0	0
PIER PETRUZZIELLO	R\$ 112.500,00	45,12%	R\$ 96.000,00	38,50%
MARIA MANFRON	R\$ 45.636	98,69%	0	0
PAULO RINK	R\$ 21.050,00	27,19%	R\$ 25.000,00	32,28%
HELIO WIRBISKI	R\$ 19.000,00	11,21%	R\$ 44.950,00	26,51%
COLPANI	R\$ 15.353,64	40,43%	0	0
SABINO PICOLO	R\$ 14.923,78	7,99%	R\$ 122.000,00	65,28%
THIAGO FERRO	0	0	0	0

TOTAL	R\$ 418.963,42	R\$ 622 mil (IPCA até 2024)	R\$ 287.950,00	R\$ 427,4 mil (IPCA até 2024)
-------	----------------	--------------------------------	----------------	----------------------------------

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Em 2016, o autofinanciamento foi utilizado por 34 vereadores, um a menos em relação a 2012. Já o número de vereadores, enquanto PLAEs, caiu de 11 para 8, que, juntos, gastaram cerca de R\$ 420 mil do próprio bolso, representando 37,80% do total geral da fonte, contra R\$ 257 mil (25,9%) em 2012. Houve, assim, em comparação com 2012, uma maior aplicação ao analisar o valor despendido e o aumento de 12 pontos percentuais.

Efetivamente, candidatos, advindos desse segmento, que podem ter maior potencial de investimento, foram impactados pelo arcabouço legal, até então vigente, que havia elevado o teto de autofinanciamento na primeira eleição sem contribuições de pessoas jurídicas. Nesse sentido, o vereador Beto Moraes (PSDB), com R\$ 190.500,00, foi quem liderou entre os autofinanciadores.

Já o vereador Sabino Pico (DEM) foi o que menos investiu em si, com R\$ 14.923,78, mas contou com grande suporte financeiro de PLAEs, registrando o maior valor e o maior percentual, respectivamente, R\$ 122 mil e 65,28%. Por outra via, o vereador Thiago Ferro (PSDB) não despendeu recursos próprios.

As PLAEs doaram aproximadamente R\$ 288 mil, ou seja, mais da metade do total da fonte (60%) a eles, sendo que na eleição passada, o valor foi maior – R\$ 605 mil – mas, percentualmente, menor (46,53%). Quatro vereadores, Beto Moraes, Maria Manfron, Colpani e Thiago Ferro, não receberam doações de natureza empresarial. No entanto, Moraes e Manfron foram os únicos a ter mais de 50% da arrecadação financiada pelo próprio dinheiro, com altos percentuais, por essa ordem, de 79,99% e 98,69%.

As fontes analisadas somaram mais de R\$ 707 mil (26,18%) do total geral de arrecadação dos eleitos (as), sendo que em 2012, foram mais de R\$ 862 mil (22,10%), configurando-se um investimento monetário menor, mas, percentualmente, maior.

Tabela 20 - Características das PLAEs eleitas em 2016

Vereador	Profissão	Autoidentificação (A) ou Identificado por	Gênero	Incumbente (I) ou Desafiante (D)

		cruzamento de dados (CD)		
PIER PETRUZZIELLO	Advogado/Sócio em Petruzziello Advogados Associados.	CD	Homem	I
HELIO WIRBISKI	Empresário/Sócio em W&W Incorporadora de imóveis.	CD	Homem	I
SABINO PICOLO	Servidor Público/Sócio em ASP Holding LTDA.	CD	Homem	I
BETO MORAES	Comerciante	A	Homem	I
PAULO RINK	Empresário	A	Homem	I
MARIA MANFRON	Empresária	A	Mulher	D
THIAGO FERRO	Empresário/Jornalista	AI	Homem	D
COLPANI	Radialista/Sócio em Colpani	CD	Homem	I

	Administração e Participações Societárias			
Total:		4 AI/4 CD	7 homens/1 mulher	6 incumbentes /2 desafiantes

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados da CMC e da Redesim.

Dos 8 vereadores nessa atividade profissional, metade se autoidentificou, assim, enquanto a outra foi identificada. Em relação a 2012, houve aumento dos políticos dispostos a mostrar a face empresarial, passando de dois para quatro. Dessa vez, há uma mulher no grupo, visto que, em 2012, não havia nenhuma. No entanto, o gênero masculino, como se constata, é a maioria.

Foram eleitos seis incumbentes contra apenas dois desafiantes. Em 2012, os primeiros formaram uma maioria apertada, por essa ordem, de seis contra cinco. Ao contrário da eleição anterior, quando dois vereadores, sem autofinanciamento, foram eleitos, houve apenas um, dessa vez, o vereador Thiago Ferro (PSDB).

Tabela 21 - Ranking de arrecadação das PLAEs eleitas em 2016

Vereador	Posição conforme arrecadação geral	Arrecadação geral
PIER PETRUZZIELLO	2º	R\$ 249.317,70
BETO MORAES	3º	R\$ 238.168,50
SABINO PICOLO	4º	R\$ 186.869,59
HELIO WIRBISKI	5º	R\$ 169.501,45
PAULO RINK	12º	R\$ 77.425,16

MARIA MANFRON	18º	R\$ 46.242,26
COLPANI	21º	R\$ 37.973,64
THIAGO FERRO	26º	R\$ 28.230,00
Total:		R\$ 1.033.728,30 (R\$ 1,5 milhão-IPCA até 2024)

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

A arrecadação dos oito chega a cerca de R\$ 1 milhão, equivalendo a 38,28% do total de arrecadação geral e demonstrando a força para a captação de recursos advindos de diversas origens.

Sobre o ranking de arrecadação, nota-se em primeiro, o vereador Pier Petruzziello (PTB), com R\$ 249.317,70, e em último, vereador Thiago Ferro (PSDB), com R\$ 28.230,00. Quatro deles - Petruzziello, Moraes, Picolo e Wirbiski - estão no grupo dos sete vereadores que arrecadaram mais de 50% do total geral nesse pleito.

Eles ocupam, respectivamente, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª posições, ressaltando, assim, o poder arrecadatório desses políticos. Em relação a 2012, três nomes se mantiveram: Petruzziello, que segue na mesma colocação de 2012, Picolo e Wirbiski.

Tabela 22 – Financiamento e autofinanciamento das PLAEs eleitas em 2020

Vereador	Valor do autofinanciamento	Porcentagem em relação à arrecadação total do vereador	Doações de empresas e PLAEs	Porcentagem em relação à arrecadação total do vereador
BETO MORAES	R\$ 116.500,00	34,70%	R\$ 30.000,00	8,93%

PIER PETRUZZIELLO	R\$ 50.000 ,00	10,91%	R\$ 384.020,00	83,79%
SABINO PICOLO	R\$ 44.355,08	24,38%	R\$ 89.000,00	48,91%
JOÃO DAS 5 IRMÃOS	R\$ 28.500 ,00	23,17%	0	0
SALLES DO FAZENDINHA	R\$ 23.064,66	88,49%	0	0
HERNANI	R\$ 21.532,98	40,15%	0	0
DALTON BORBA	R\$ 16.045,35	33,71%	R\$ 11.700,00	24,58%
ALEXANDRE LEPREVOST	R\$ 0	0	R\$ 376.405,00	72,79%
FLAVIA FRANCISCHINI	R\$ 0	0	0	0
TOTAL:	299.998,07	R\$ 391.501,80 (IPCA até 2024)	R\$ 891.125,00	R\$ 1,1 milhão (IPCA até 2024)

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Computam-se 31 autofinanciadores em 2020. O total é menor que as duas eleições anteriores, sendo uma diferença de três, comparando-se com 2016, e de dois com 2012. A quantidade de PLAEs sobe de 8 para 9 cujo autofinanciamento é de R\$ 300 mil, representando 41,32% do total da fonte; enquanto em 2016, ano de maior utilização, foram R\$ 420 mil (37,80% da fonte); e em 2012, foram R\$ 257 mil (25,9% da fonte). Embora o valor monetário seja mais baixo que 2016, trata-se do maior percentual em comparação com as eleições anteriores, ressaltando a representatividade da fonte.

Novamente, o vereador Beto Moraes (PSDB) segue liderando o ranking, com R\$ 116.500,00, e em último, o vereador Dalton Borba (DEM), que injetou R\$ 16.045,35. Percentualmente, o vereador Salles do Fazendinha é o único que registra autofinanciamento acima de 50% do total arrecadado.

Não gastaram nada, nesse pleito, os vereadores Alexandre Leprevost (SD) e Flavia Francischini (PSL). Contudo, Leprevost tem 72,79% da campanha financiada por PLAEs. Outro vereador, Pier Petruzziello, tem 83,79% da arrecadação composta por esse tipo de doação.

Nesse pleito, as PLAEs contribuíram com mais de R\$ 890 mil (74,26% da fonte), o maior cômputo em termos monetários e percentuais, contrapondo-se às eleições de 2012 e 2016, que registraram, respectivamente, 605 mil (46,53%) e R\$ 288 mil (60%). Os números mostram o grande peso da contribuição para o grupo.

Monetariamente, as fontes contabilizaram quase R\$ 1,2 milhão (29,26%) do total geral de arrecadação dos eleitos (as), notabilizando-se que o valor e o percentual são mais elevados que os outros anos. Percentualmente, elas caminham para representar um terço da arrecadação geral. Na eleição passada, foram R\$ 707 mil (26,18%), e em 2012, mais de R\$ 862 mil (22,10%).

Tabela 23 - Características das PLAEs eleitas em 2020

Vereador	Profissão	Autoidentificação (A) ou Cruzamento de dados (CD)	Gênero	Incumbente (I) ou Desafiante (D)
PIER PETRUZZIELLO	Advogado/Sócio em Petruzziello Advogados Associados.	CD	Homem	I
ALEXANDRE LEPREVOST	Empresário	A	Homem	D

SABINO PICOLO	Servidor Público/Sócio em ASP Holding LTDA.	CD	Homem	I
BETO MORAES	Comerciante	A	Homem	I
FLAVIA FRANCISCHINI	Advogada/Sócia em FF Participação, Administração e Incorporação de bens	CD	Mulher	D
JOAO DA 5 IRMÃOS	Comerciante	A	Homem	D
HERNANI	Empresário	A	Homem	D
DALTON BORBA	Professor-universitário /Sócio em ADT Aceleradora Digital	CD	Homem	D
SALLES DO FAZENDINHA	Empresário/Cientista Político	CD	Homem	D
Total:	9	4 autoidentificados/5por	8 homens/1 mulher	3 incumbentes/6 desafiante

		cruzamento de dados		
--	--	---------------------	--	--

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados da CMC e da Redesim.

O grupo cresce e chega a nove, sendo um a mais que 2016 e dois a menos que 2012. Quatro se autoidentificaram oficialmente enquanto os outros cinco foram identificados. O número dos que assumiram a atividade se manteve igual a 2016, mas houve aumento, quando comparado a 2012.

Como em 2016, há apenas uma mulher, mantendo-se a predominância masculina. Porém, mesmo que baixa, é uma reação a 2012, quando não havia nenhuma. Novamente, reforça-se a ausência de mais mulheres empresárias cujo maior poder aquisitivo, em tese, poderia levá-las para o Legislativo. O apontamento pode ser escrutinado em um trabalho específico.

Numa eleição, marcada pela restrição ao autofinanciamento e com uso do FEFC, é a primeira vez em que desafiantes são a maioria. São seis contra três incumbentes. Em 2016, foram seis contra dois novatos, enquanto em 2012, foram seis, que já ocupavam a Câmara, contra cinco. Nesse contexto, a Teoria da Competição Política defende que o nível de competição eleitoral entre os partidos políticos, que detêm o poder e aqueles que os desafiam (incumbentes-desafiantes), tem prioridade sobre outras formas de competição (Funari e Marques Neto, 2024).

Tabela 24 - Ranking de arrecadação das PLAEs eleitas em 2020

Vereador	Posição conforme arrecadação geral	Arrecadação geral
ALEXANDRE LEPREVOST	1º	R\$ 517.063,29
FLAVIA FRANCISCHINI	2º	R\$ 475.110,09
PIER PETRUZZIELLO	3º	R\$ 458.263,11

BETO MORAES	4º	R\$ 335.700,00
SABINO PICOLO	6º	R\$ 181.955,08
JOAO DA 5 IRMÃOS	11º	R\$ 123.003,88
HERNANI	22º	R\$ 53.632,98
DALTON BORBA	23º	R\$ 47.598,13
SALLES DO FAZENDINHA	35º	R\$ 26.064,66
Total:		R\$ 2.218.391,22 (R\$ 2,9 milhões-IPCA até 2024)

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

A arrecadação dos nove chegou a mais de R\$ 2,2 milhões, representando 54,10% do bolo arrecadatório, ou seja, um pouco mais da metade dos recursos financeiros utilizados se concentraram no pequeno grupo.

O quesito desigualdade permaneceu marcante. Em primeiro lugar, o vereador Alexandre Leprevost (SD), com R\$ 517.063,29, e o último, vereador Salles do Fazendinha (DC), com R\$ 26.064,66. Cinco deles - Leprevost, Francischini, Petruzziello, Moraes e Picolo - estão entre os seis vereadores que arrecadaram mais de 50% do total geral nesse pleito.

Eles ocupam, respectivamente, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª posições, liderando o ranking de arrecadação. Mancuso e Speck (2015) concluem que os campeões do financiamento eleitoral empresarial têm mais chance de serem eleitos do que os demais. Em relação a 2016, três nomes foram mantidos: Petruzziello, Moraes e Picolo.

Tabela 25 - Patrimônio das PLAEs eleitas em 2012

Vereador	Patrimônio	Posição conforme patrimônio
PAULO RINK	R\$ 7.699.434,78.	1º

ALDEMIR MANFRON	R\$ 1.949.472,76.	2º
SABINO PICOLO	R\$ 1.165.333,53	3º
ALADIM LUCIANO	R\$ 977.858,01.	4º
ZÉ MARIA	R\$ 910.152,19.	5º
BETO MORAES	R\$ 691.121,02.	6º
HELIO WIRBISKI	R\$ 359.360,48.	7º
COLPANI	R\$ 308.541,50.	8º
PIER PETRUZZIELLO	R\$ 299.714,37.	9º
DIRCEU MOREIRA	R\$ 195.000,00.	10º
TIAGO GEVERT	Sem bens a declarar	11º
Total	R\$ 14.555.988,64 (R\$ 14,5 milhões)	R\$ 29 milhões- IPCA até 2024

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Tabela 26 - Patrimônio das PLAEs eleitas em 2016

Vereador	Patrimônio	Posição conforme patrimônio
PAULO RINK	R\$ 9.205.834,33	1º
SABINO PICOLO	R\$ 5.170.669,60	2º
COLPANI	R\$ 732.208,72	3º

PIER PETRUZZIELLO	R\$ 726.315,57	4º
HELIO WIRBISKI	R\$ 703.377,86	5º
MARIA MANFRON	R\$ 396.452,91	6º
BETO MORAES	R\$ 192.500,00	7º
THIAGO FERRO	Sem bens a declarar	8º
Total:	R\$ 17.127.358,99	R\$ 25,4 milhões-IPCA até 2024

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

Tabela 27 - Patrimônio das PLAEs eleitas em 2020

Vereador	Patrimônio	Posição conforme patrimônio
SABINO PICOLO	R\$ 2.465.771,10	1º
FLAVIA FRANCISCHINI	R\$ 1.678.492,00	2º
BETO MORAES	R\$ 1.207.157,36	3º
SALLES DO FAZENDINHA	R\$ 905.000,00	4º
DALTON BORBA	R\$ 840.581,05	5º
PIER PETRUZZIELLO	R\$ 704.361,91	6º
JOAO DA 5 IRMÃOS	R\$ 351.005,04	7º
ALEXANDRE LEPREVOST	R\$ 187.729,29	8º
HERNANI	R\$ 172.360,07	9º

Total:	R\$ 8.512.457,82	R\$ 11,1 milhões-IPCA até 2024
--------	------------------	--------------------------------

Fonte: elaborada pelo autor com base em dados do TSE.

De acordo com o TSE, nas declarações, constam bens em nome próprio, como casas, apartamentos, chácaras, fazendas, carros e motos. Além disso, é necessária a declaração dos valores de participações em empresas, negócios próprios, saldos em contas-correntes, poupanças, ações em bolsa e outras aplicações (TSE, 2022). Consoante Engler (2018), essas declarações de bens são distintas daquelas enviadas à Receita Federal, visto que possibilita a exclusão de bens ou atribuição de valores abaixo do mercado.

Nesse sentido, em consonância com o Mapa da Riqueza no Brasil, o valor do patrimônio líquido médio da população, em Curitiba, é de R\$ 158.361,00, enquanto o dos declarantes de imposto de renda é de R\$ 520.829,00 (FGV, 2023).

Segundo Zelinski e Eduardo (2019), candidatos com maior patrimônio doam mais para suas campanhas e conseqüentemente promovem melhores condições para serem eleitos. Por essa ótica, em 2012, a soma dos bens declarados girou em torno de R\$ 14,5 milhões, sendo que, individualmente, o patrimônio de 10 vereadores ficou acima da média curitibana. O único, que não declarou bens, foi o vereador Tiago Gevert (PSC). Já os três primeiros colocados, vereadores Paulo Rink (PPS), Aldemir Manfron (PP) e Sabino Picolo (DEM), são milionários.

Em 2016, sete ultrapassam a média curitibana. Somados, os valores chegam a R\$ 17,1 milhões. Os dois primeiros, Paulo Rink (PR) e Sabino Picolo (DEM), são milionários. Não declarou bens o vereador Thiago Ferro (PSDB).

Passados quatro anos, somados, os patrimônios chegam a R\$ 8,5 milhões. Individualmente, todos estão acima da média curitibana. Os três primeiros, Sabino Picolo (DEM), Flavia Francischini (PSL) e Beto Moraes (PSD), são milionários. O menor patrimônio registrado - R\$ 172.360,07 - foi o do vereador Hernani (PSB).

Por fim, verifica-se que, nas três eleições, os patrimônios registrados superam a média curitibana conforme o Mapa da Riqueza no Brasil. Com exceção de 2020, as eleições de 2012 e 2016 tiveram, cada uma, um candidato que não declarou bens à Corte Eleitoral.

Neste capítulo, foram investigadas duas hipóteses sobre o autofinanciamento e o financiamento de campanha, de natureza empresarial, para as campanhas vitoriosas de vereadores (as), em Curitiba, entre 2012 e 2020. Sobre a primeira, constatou-se que, mesmo delimitado por marcos legais, o financiamento, por PLAEs, voltou a ser a principal fonte, em 2020, cujo valor girou em torno de R\$ 1,2 milhão (29,26% da arrecadação geral), aproximando-

se do que foi captado em 2012 (R\$ 1,3 milhão ou 33,33%), quando essa modalidade também era a mais utilizada, mas ainda contava com o aporte direto de pessoas jurídicas. Percentualmente, a fonte, nas duas eleições, é muito semelhante, representando cerca de um terço do total geral arrecadado.

No que concerne à relação entre vereadores (as) e empresários (as), por meio do financiamento, Borges (2016) frisa que as doações diretas revelam vínculos dos eleitos (as) com determinadas empresas e interesses econômicos. Enquanto Horochovski *et al* (2016), após a aplicação de medidas de centralidade, ratificam que, para ser bem-sucedido eleitoralmente, um candidato deve ter vários financiadores, aproximar-se de outros atores e colocar-se em posições privilegiadas nos fluxos relacionais.

No caso da eleição intermediária, em 2016, a primeira após o fim da fonte PJ e impulsionada pelo aumento do teto de autodoação, notou-se a redução da presença direta do empresariado curitibano, que buscou uma outra via para exercer influência sobre a política municipal. Como PLAES, elas destinaram R\$ 480 mil (17,7% da arrecadação geral), valor superado pelo autofinanciamento, que chegou a mais de R\$ 1 milhão (40,37% do total geral arrecadado).

Nem mesmo com o abastecimento do FEFC, os recursos, originados de partidos e candidatos (as) da chapa majoritária, totalizando aproximadamente R\$ 927 mil, superaram os de particulares em 2020. Contudo, o montante supracitado é o maior entre as eleições comparadas, já que, em 2012, foram R\$ 361 mil e em 2016, R\$ 80 mil. A opção por somar doações de candidatos ao Executivo às partidárias é, principalmente, em razão de eles também serem integrantes da coligação, à qual pertence o candidato (a) a vereador (a), e, de que ao doar, denotam preocupação e apoio ao grupo partidário.

Diante disso, analisa-se o autofinanciamento do grupo financiado por PLAES. Na última eleição, o valor chegou a R\$ 378 mil (52,60%), ou seja, um pouco mais da metade do total da fonte. É o menor valor registrado entre as eleições, já que 2016 teve a maior cifra – R\$ 660 mil (60% do total da fonte). Para eles, no entanto, o uso de recursos próprios foi mais significativo, percentualmente, em 2012, quando representou 71,95% da fonte ou R\$ 544 mil. Os dados permitem inferir que, além de contar com vultosas doações de PLAES, o grupo também busca auxílio do próprio dinheiro, pois, em todas as eleições, a utilização ultrapassa mais de 50% do total contabilizado para essa modalidade.

O autofinanciamento é utilizado na medida em que pode representar uma vantagem na competição eleitoral e esteja disponível (Schaefer, 2022). Em outro estudo, Schaefer (2023)

menciona a possível existência de duas dimensões de desigualdade: entre os atores dentro e fora do campo político (profissionais e amadores); e entre os mais e menos privilegiados.

Observada a relevância do autofinanciamento e financiamento de PLAEs para as campanhas dos eleitos (as), o foco se volta, estritamente, para aqueles (as) que receberam as maiores doações empresariais, enquadrando-se no terceiro quartil, sob as variáveis de gênero e incumbência.

Em 2012, seis vereadores ou 15,7% da CMC concentraram 76,30% do total doado por empresas e PLAEs, o que corresponde a quase R\$ 1 milhão. Já em 2016, mais de 66% dos recursos de PLAEs, ou, aproximadamente R\$ 319 mil, chegaram a quatro pessoas, ou seja, 10,5% dos (as) eleitos (as). A concentração aumenta no que se refere ao número de vereadores, embora, percentualmente, o índice seja cerca de 10% menor que o anterior.

No último pleito (2020), quase 76,5% do montante doado por PLAEs, em 2020, ou aproximadamente R\$ 917 mil, foram repassados a quatro vereadores, ou seja, 10,5% dos membros do Poder Legislativo. Os recursos ficam com o mesmo número de legisladores, aumentando a concentração em cerca de 10%. Esse fato do dinheiro concentrado em poucos agentes políticos vai ao encontro da ideia defendida por Mancuso (2020), o qual escreve que esse fator se aplica a empresas, pessoas físicas e candidatos.

Para Heiler, Viana e Santos (2016), o volume investido nas campanhas não deveria ser apenas um dos principais fatores a serem pesquisados no Brasil, mas essencialmente a concentração dos recursos. Além dela, pode ocorrer ainda um inflacionamento dos custos na corrida por influência política por meio do financiamento eleitoral (Heiler, Viana e Santos, 2016). Nessa esteira, Mancuso e Speck (2015) concluem que o financiamento eleitoral empresarial também é impactado por fatores como capital político, ideologia partidária, estrutura partidária e pertença do partido à coalizão do governo, bem como pelas características seguintes: escolaridade, gênero e ocupação.

Nas três eleições, os maiores financiados são todos homens, ressaltando-se a preferência dos financiadores pelo gênero masculino em detrimento das mulheres. Para Assis (2017), muitas vezes, a campanha delas não é favorecida por doações privadas e partidárias por discriminação e preconceitos. Mancuso e Speck (2015) também notam que as mulheres estão sub-representadas no grupo com financiamento empresarial mais abundante.

No que concerne à incumbência, apenas o ano de 2012 apresenta uma divisão igualitária entre incumbentes e desafiantes, 3 a 3, pois, em 2016, todos são incumbentes, e em 2020, somente um é novato. Assim, nota-se a opção dos financiadores (as) por quem já é mandatário

ou mais viável eleitoralmente, que são a maioria nas duas últimas eleições. O achado corrobora a afirmação, de autoria de Rebello, Giora e Scapini (2016), de que a probabilidade de êxito de um candidato profissional da política, visando qualquer cargo eletivo, é um pouco superior a de não profissionais.

A constatação ratifica a pesquisa de Souza e Lechinewski (2019). Em 2016, despesas e receitas das candidaturas a vereador, em Curitiba, mostraram que os reeleitos gastaram tanto quanto os outros tipos de candidato (eleitos e derrotados não competitivos). Em âmbito nacional, os candidatos incumbentes também sofreram menos com a ausência do financiamento empresarial (Cruz *et al*, 2017).

Feita a apresentação da h1, apresentam-se os resultados da segunda hipótese. No período entre 2012 e 2020, 26 vereadores, que se autoidentificaram ou foram identificados, por meio de cruzamentos de dados, como PLAEs, ocuparam espaço na CMC. Foram 11 (28,9%) em 2012; 8 (21,05%) em 2016; e 9 (23,6%) em 2020, conforme o número de membros da Câmara (38). O total é menor, pois há repetição de nomes.

Quanto aos que assumiram publicamente a atividade empresarial, foram 2 em 2012; 4 em 2016; e 4 em 2020. O restante teve a identificação comprovada pelo levantamento de dados. Embora o número tenha aumentado e se mantido na última eleição, aparentemente, parece haver uma certa resistência dos políticos a mostrar a faceta dos negócios, o que pode levar a uma investigação futura mais aprofundada.

Em 2012, o autofinanciamento dos 11 foi de quase R\$ 257 mil (25,9% do total da fonte); e em 2016, foram apenas 8, três a menos que a última eleição, que, despenderam R\$ 420 mil (37,80% do total da fonte). Quatro anos depois, foram 9, um a mais que 2012, que investiram em si mesmos o valor de R\$ 300 mil (41,32% do total da fonte). Observa-se a alta concentração de recursos, que está em escala crescente, em termos percentuais.

Embora o valor monetário seja menor que 2016, é o maior percentual registrado em 2020, comparado a eleições anteriores, o que indica como a fonte ainda é necessária para esse perfil de candidato (a). Conforme Fuchs *et al* (2016; Steen, 2006; apud Schaefer e Barbosa, 2019), candidatos autodeclarados empresários têm maior probabilidade de bancar suas campanhas em detrimento de outros profissionais.

Com relação às contribuições de PLAEs, o ápice é atingido na eleição de 2020. Foram mais de R\$ 890 mil (74,26% da fonte), o maior registro monetário e percentual, já que nas eleições de 2012 e 2016, os vereadores receberam, por essa ordem, 605 mil (46,53%) e R\$ 288

mil (60%). Os números mostram que as duas modalidades de financiamento têm forte impacto sobre a composição da arrecadação dos vitoriosos (as).

Sendo assim, apresentam-se as características analisadas. No que tange à incumbência, em 2012, incumbentes formaram maioria, por 6 a 5 desafiantes. Em 2016, eles se fortaleceram, chegando a seis contra dois novatos. Enquanto em 2020, é a primeira vez em que são eleitos seis desafiantes contra três incumbentes. Ao analisar candidatos (as), que mais utilizaram recursos próprios em 2016, Souza e Lechinewski (2019) atestaram que os maiores valores foram contabilizados no segmento dos reeleitos.

Sobre gênero, em 2012, constata-se que não houve presença de mulheres no grupo selecionado. Passados quatro anos, uma figura no rol, o que se mantém em 2020. Como pode se inferir, a dominância masculina é alta, até mesmo nesse grupo específico. Nessa direção, Junckes *et al* (apud Carlomagno e Codato, 2018) demonstram, em sua pesquisa, que mulheres são progressivamente excluídas das redes de arrecadação eleitoral em um processo de marginalização e isolamento.

Ao considerar o total de arrecadações, que ficou acima da metade do montante geral, em 2012, Petruzziello, Wirbiski e Picolo estiveram entre os nove vereadores, ocupando, respectivamente, 2º, 3º e 6º lugares no ranking geral de arrecadação. Já em 2016, foram quatro expoentes - Petruzziello, Moraes, Picolo e Wirbiski – que estão entre os sete, posicionando-se, respectivamente, em 2ª, 3ª, 4ª e 5ª posições. Três nomes se mantiveram: Petruzziello, Picolo e Wirbiski. Na última eleição, foram cinco - Leprevost, Francischini, Petruzziello, Moraes e Picolo – que ficaram entre os seis, colocando-se, por essa ordem, na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª colocações, ou seja, os cinco primeiros lugares. Mais uma vez, três nomes mantidos: Petruzziello, Moraes e Picolo.

Considerando todo o período, no tocante a patrimônio, exceto por dois vereadores que não declararam bens, um em 2012 e outro em 2016, todos ultrapassaram a média curitibana (R\$ 158.361,00). Em 2012, 10 declararam R\$ 14,5 milhões ao TSE, sendo que os três primeiros colocados são milionários. Já em 2016, sete declararam R\$ 17,1 milhões, contabilizando dois milionários. Em 2020, os patrimônios somados chegaram a R\$ 8,5 milhões, tendo três milionários, o mesmo número de 2012.

Os números indicam que os vereadores analisados têm uma grande expressividade econômica em Curitiba, o que também pode levar a uma investigação criteriosa para saber de quais setores econômicos são provenientes. Os números expressivos, no que se referem às

formas de financiamento e ao patrimônio, levam o debate para as consequências da proibição de doações eleitorais por pessoas jurídicas. Ao analisar as eleições municipais de 2016, Reis e Eduardo (2019) elencaram dois motivos para a manutenção do problema da desigualdade: o autofinanciamento, por poder tornar o cenário mais acirrado, dando vantagem aos candidatos ricos, e a existência de indícios do aumento da prática de caixa dois, questionando a eficácia da reforma legal.

Após a enumeração dos principais resultados, que apontam para a centralidade do dinheiro, de origem empresarial e dos próprios candidatos, para os eleitos, destaca-se a possibilidade de estudos sobre o poder econômico de determinados vereadores ligados à atividade empresarial, especialmente, os reeleitos nos três pleitos. Nos testes realizados, Carlomagno e Codato (2018) notaram que há uma concentração de receitas em determinados grupos sociais, identificados segundo as ocupações de origem dos competidores, caracterizando uma transposição da hierarquia social para a hierarquia política, sendo a última uma espécie de expressão simbólica da primeira.

Por fim, Reis e Eduardo (2019) alertam para um eventual processo de elitização da disputa, fortalecendo candidatos dos estratos superiores de renda e enfraquecendo os oriundos das classes populares. Contudo, eleitores também podem enxergar, no financiamento próprio, um indicador de “pureza” do candidato, principalmente, no contexto brasileiro, de forte desconfiança em relação aos partidos e instituições, no qual esse tipo de discurso pode ser um ativo eleitoral, a ser observado empiricamente (Schaefer e Barbosa, 2019).

5. CONCLUSÃO

Esta dissertação analisou a dinâmica e a relevância do financiamento de campanha, de natureza empresarial, bem como do autofinanciamento, nas campanhas eleitorais dos vereadores eleitos em Curitiba entre 2012 e 2020. Ao longo do trabalho, foram testadas duas hipóteses principais: (1) que, apesar das alterações legais para vedar a influência do dinheiro dos empresários (as), como pessoa jurídica, nas campanhas eleitorais, eles ainda continuam financiando, como pessoa física, e dando as maiores contribuições a candidatos incumbentes e do gênero masculino, os quais também turbinam a arrecadação por meio do autofinanciamento; e (2) que, mesmo com o fim das doações por pessoas jurídicas e a criação do FEFC, que possibilitariam maior equilíbrio nas disputas eleitorais, uma parcela significativa do Legislativo de Curitiba ainda é composta por Pessoas Ligadas a Atividades Empresariais (PLAEs), principalmente, homens, incumbentes e detentores de altos patrimônios e arrecadações, recorrendo tanto ao financiamento de outras PLAEs quanto ao autofinanciamento para bancar suas campanhas.

Durante a construção do banco de dados relativos aos 38 vereadores eleitos em cada eleição (2012, 2016 e 2020), destacaram-se as seguintes variáveis: gênero, incumbência, arrecadação e patrimônio, as quais foram selecionadas devido à relevância e ampla presença delas na literatura da Ciência Política, bem como para caracterizar os destinatários dos maiores repasses das PLAEs e os vereadores que exercem atividade empresarial. Outro ponto a ser destacado neste trabalho é a criação da categoria analítica - PLAE - já que, após 2015, identificar financiadores (as) e financiados (as), com esse tipo de vínculo, demanda um cruzamento de dados mais aprimorado. No caso de eleitos (as), como a pesquisa demonstra, apenas uma pequena parte se declara abertamente como empresária.

Ao analisar determinantes e consequências ligados ao financiamento empresarial na eleição para deputado federal (2002-2010), Mancuso e Speck (2015) afirmam que no tocante às doações, a tendência é de que sejam favorecidos homens, concluintes do ensino superior e empresários. Os autores frisam ainda como um dos fatores essenciais o capital político, visto que a chance de vitória dos mandatários é maior que a dos desafiantes.

Já Carlomagno e Codato (2018) destacam dois achados ao tratar da acumulação de desigualdades na competição eleitoral brasileira. Um é que mandatários são competidores quase imbatíveis ao arrecadar dinheiro para a disputa legislativa; e outro é que a desigualdade de gênero aumenta com o tempo, a cada eleição, e em termos absolutos, em valores. No que concerne aos patrimônios pessoais, Engler (2018) explica que há uma probabilidade de que eles

adquiriram um peso ainda maior, não apenas na entrada na política, mas também na manutenção da carreira.

Os resultados confirmam que, embora as mudanças legais tenham proibido doações de empresas a partir de 2015, o financiamento de natureza empresarial, mesmo perdendo força em 2016, voltou a ser relevante em 2020. A saída encontrada foi a doação como pessoa física, que, apesar de estar limitada a 10% dos rendimentos brutos do doador, permite que os mais ricos destinem mais dinheiro aos políticos. Em 2020, por exemplo, as doações de PLAEs representaram 29,26% da arrecadação geral dos eleitos, um valor próximo ao registrado em 2012 (33,33%), quando as contribuições de empresas ainda eram liberadas. Isso sugere que os empresários se adaptaram às novas regras, mantendo influência no processo eleitoral.

Além disso, o autofinanciamento mostrou-se uma fonte crucial de recursos, especialmente em 2016, quando representou 41,24% da arrecadação geral. Esse aumento foi impulsionado pela flexibilização das regras de autofinanciamento naquele ano, permitindo que candidatos com maior poder aquisitivo, muitos deles ligados a atividades empresariais, financiassem suas próprias campanhas. Embora o teto de autofinanciamento tenha sido reduzido em 2019, o uso de recursos próprios continuou impactante, perpetuando a desigualdade na competição eleitoral.

A análise dos dados também revelou uma forte concentração de recursos em poucos candidatos. Nos três pleitos analisados, os maiores financiados foram predominantemente homens e incumbentes, reforçando a ideia de que o acesso a recursos financeiros está intimamente ligado ao sucesso eleitoral. Por outro lado, na correlação entre dinheiro e sucesso eleitoral, Funari e Marques Neto (2024) consideram que essa relação tende a ser mais forte para detentores de menor capital político (e.g., desafiantes e mulheres) e menos significativa para concentradores de maior capital político (e.g., incumbentes e homens).

Nesse norte, Silva e Cervi (2014) escrevem que, independentemente de serem governistas ou opositoristas, candidatos à reeleição costumam ter doações mais volumosas para suas campanhas. Esse afunilamento do dinheiro em candidatos já estabelecidos, com ampla visibilidade e suporte da estrutura do Legislativo, pode dificultar a entrada de novos atores na política, especialmente aqueles sem vínculo com o setor empresarial ou sem condições de autofinanciamento.

Exemplo disso é que em 2012, seis vereadores concentraram 76,30% do total doado por empresas e PLAEs; em 2016, mais de 66% dos recursos de PLAEs beneficiaram quatro eleitos; e em 2020, quase 76,5% desse tipo de doação ficaram novamente com quatro vereadores. Os recursos foram repassados ao mesmo número de financiados, mas a concentração aumentou em cerca de 10%. Por outro lado, ao focar todos os que receberam vultosas doações de PLAEs, o grupo também busca auxílio do próprio dinheiro, pois, em todas as eleições, a utilização ultrapassa mais de 50% do total contabilizado para essa modalidade.

Para Carlomagno e Codato (2018), a questão teórica do pluralismo não está na desigualdade de recursos, mas nos diversos tipos de vantagens e desvantagens concentrados nos mesmos indivíduos. Já Santos (2016 apud Junckes *et al*, 2021) defende que o que está por trás dessas altas doações são as expectativas de favorecimento durante o mandato, embasado nos seguintes indicadores: aumento dos recursos nas campanhas; dominância das milionárias doações empresariais; autofinanciamento expressivo; protagonismo dos partidos políticos; e concentração de recursos empresariais em candidaturas com mais probabilidades de vitória. A defesa do autor reverbera no argumento de Sampaio (2021) de que candidaturas vitoriosas são as que têm mais acesso a recursos financeiros.

Com relação à segunda hipótese, outro achado importante foi a presença significativa de PLAEs no Legislativo curitibano. Entre 2012 e 2020, 26 vereadores eleitos se identificaram ou foram identificados como PLAEs, representando entre 21% e 29% das cadeiras da Câmara Municipal de Curitiba (CMC). Predominantemente homens, incumbentes, com altos patrimônios e arrecadações, não apenas receberam doações de outras PLAEs, mas também utilizaram recursos próprios de forma expressiva, destacando-se como um grupo com forte poder econômico e capacidade de ocupação do espaço legislativo.

Em 2012, o autofinanciamento das 11 PLAEs foi de quase R\$ 257 mil; em 2016, foram apenas 8, despendendo R\$ 420 mil; e em 2020, nove, que investiram R\$ 300 mil nas próprias campanhas. Os percentuais a seguir mostram a alta concentração de recursos em escala crescente: 25,9% do total da fonte, em 2012; 37,80% em 2016; e 41,32% em 2020. No que tange às contribuições de PLAEs, o maior marco ocorre em 2020, com mais de R\$ 890 mil, contrapondo-se às eleições de 2012 e 2016, quando os candidatos receberam, por essa ordem, 605 mil e R\$ 288 mil.

Esses resultados ressaltam o impacto do poder econômico sobre a representação política, sugerindo a necessidade de revisão das políticas de financiamento eleitoral no Brasil.

O limite de 10% da renda bruta para doações de pessoas físicas ainda é alto, sendo que o Brasil é o único país do mundo a ter esse tipo de regra. Embora medidas como a implantação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e a limitação ao uso de recursos próprios representem avanços, a dependência de recursos financeiros elevados para a viabilidade de campanhas eleitorais se coloca como um entrave à equidade e à pluralidade política.

As mudanças institucionais implementadas no período, como a proibição das doações empresariais e a criação do FEFC, não foram suficientes para equilibrar as condições de disputa eleitoral. Pelo contrário, em alguns aspectos, essas mudanças podem ter reforçado a plutocratização da política, ao favorecer candidatos com maior capacidade de autofinanciamento e acesso a redes de financiamento privado.

Isso vai ao encontro da literatura que aponta para a persistência da desigualdade no sistema eleitoral brasileiro, mesmo após reformas destinadas a coibir o abuso do poder econômico. Para Zelinski (2020), a minirreforma não cumpriu a função de combater a plutocratização da política, ao contrário disso, promoveu e legitimou eleições com condições bastante desiguais, gerando efeito de um ponto de vista mais republicano e menos do princípio da igualdade. Em consonância com o pensamento de Santos (2016) e os achados destacados, há sim uma necessidade de fixar limites baixos para doações de pessoas físicas, podendo ser vantajoso para a transparência e o combate à influência econômica. Por isso, Mancuso (2020) adverte que os desvios, em relação à legislação do financiamento, devem ser monitorados, detectados e punidos.

Como possibilidades de estudos futuros, sugere-se explorar comparações entre os padrões de financiamento de candidatos eleitos e não eleitos; aprofundar a análise sobre os segmentos econômicos que mais contribuem e suas motivações; mapear doações de familiares dos candidatos; e investigar por que alguns vereadores não assumem publicamente a atividade empresarial. Além disso, indica-se a investigação da relação entre o financiamento e o desempenho legislativo dos eleitos, que poderia trazer insights relevantes sobre o impacto do poder econômico no processo decisório político, visando a uma maior equidade e transparência no processo democrático.

Em síntese, os resultados desta dissertação reforçam a ideia de que o dinheiro continua a desempenhar um papel central no sucesso eleitoral, especialmente em um contexto de forte desigualdade econômica e social. Conforme Silva (2023), a implantação de um sistema

proporcional de lista fechada, leis de financiamento mais fortes e maior transparência podem ser medidas necessárias para um processo eleitoral mais justo e equitativo, enquanto Funari e Marques Neto (2024) sugerem que os limites com base no percentual poderiam ser substituídos por limites nominais para doações privadas e uso de recursos próprios. Apesar das tentativas de reforma, o sistema político ainda reflete e reproduz as assimetrias existentes na sociedade, destacando a necessidade de medidas mais efetivas para garantir uma competição eleitoral mais justa e inclusiva.

REFERÊNCIAS

APROVADO o orçamento, campanhas eleitorais terão R\$ 4,9 bilhões em 2024. Agência Senado, Brasília, 22 dezembro 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/12/22/aprovado-orcamento-campanhas-eleitorais-terao-r-4-9-bilhoes-em-2024>. Acesso em: 18 jul. 2024.

ASSIS, Izadora L de. Representação feminina e financiamento de campanhas: histórico recente e novas perspectivas à luz da reforma eleitoral de 2015. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v.2, n.2, p. 14-38, ago.-dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revise/article/view/e5044/3110>. Acesso em: 1º ago. 2024.

AZEVEDO, José A. P. R. M.; GUEDON, Philippe C. Financiando a vereança: Antes e Depois da Proibição das Doações Empresariais nas Campanhas de 2012 e 2016 no Rio de Janeiro. **Revista Política Hoje**, Recife, v.28, n.2, p.80-98, dezembro, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/politica hoje/issue/view/v.%2028%2C%20n.%202%20%282019%29>. Acesso em: 02/07/2024.

BORGES, Thiago D. P. O financiamento empresarial e as campanhas legislativas de 2014: uma análise exploratória das doações diretas aos candidatos a Deputado Federal. **Revista Política & Sociedade**, Florianópolis, v.15, n.32, p.103-125, jan.-abr., 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-7984.2016v15n32p102>. Acesso em: 13 jul. 2024.

BOURDOUKAN, Adla H. **O bolso e a urna: financiamento político em perspectiva comparada**. 2009. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

BRASIL. **Lei n.º 13.487, de 6 de outubro de 2017**. Altera as Leis n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 9.096, de 19 de setembro de 1995, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão. Brasília, DF: Secretaria-Geral, [2017]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113487.htm. Acesso em: 18 jul. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.488, de 6 de outubro de 2017**. Altera as Leis n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e revoga dispositivos da Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015 (Minirreforma Eleitoral de 2015), com o fim de promover reforma no ordenamento político-eleitoral. Brasília, DF: Secretaria-Geral, [2017]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113488.htm. Acesso em: 19 jul. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015**. Altera as Leis n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Brasília, DF: Presidência da República [2015]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113165.htm. Acesso em: 19 jul. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.878, de 3 de outubro de 2019**. Altera a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, a fim de estabelecer os limites de gastos de campanha para as eleições municipais.

Brasília, DF: Presidência da República [2019]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/113878.htm#:~:text=L13878&text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%209.504,campanha%20para%20as%20elei%C3%A7%C3%B5es%20municipais. Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 9096, de 19 de setembro de 1995**. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, parágrafo 3, inciso V, da Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República [1995]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19096.htm. Acesso em: 21 jul. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF: Presidência da República [1997]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 22 jul. 2024.

CARLOMAGNO, Márcio; CODATO, Adriano. "Profissão, sexo e dinheiro: mensuração da acumulação de desigualdades na competição eleitoral brasileira". **Colombia Internacional**, n. 95, p. 79–107, jul. 2018. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0121-56122018000300079. Acesso em: 2 ago. 2024.

CAVALCANTE, Karoline R. Distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas: o que disseram os partidos políticos ao Tribunal Superior Eleitoral nas eleições de 2018 e 2022. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 47º, 2023, Campinas. Anais eletrônicos [...]. Campinas, São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2023. P.1-21. Disponível em: <https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/9666>. Acesso em: 6 jul. 2024.

CAVALCANTE, Karoline. Financiamento de campanhas no Brasil: análise da ausência de doações empresariais na configuração dos prefeitos eleitos em 2016. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 42º, 2018, Caxambu. Anais eletrônicos [...]. Caxambu, Minas Gerais: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2018. P.1-21. Disponível em: <https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/9666>. Acesso em: 28 jul. 2024.

CERVI, Emerson U. Doações de campanha e desempenho eleitoral: Uma análise comparativa sobre as eleições para prefeitos de capitais brasileiras em 2008 e 2012. **Revista Agenda Política**, São Carlos, v.1, n.1, p.26-54, agosto, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.31990/10.31990/agenda.ano.volume.numero>. Acesso em: 11 jul. 2024.

CONTRA 'efeito Doria', eleição 2020 terá limite a autodoação de candidatos. UOL, Brasília, 31 agosto 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2020/08/31/contra-efeito-doria-eleicao-2020-tera-limite-a-autodoacao-de-candidatos.htm>. Acesso em: 9 ago. 2024.

CORRÊA, Carolina; SCHAEFER, Bruno M.; PERES, Paulo. "Legislação eleitoral e financiamento público de campanhas: distribuição estratégica de recursos nas eleições municipais". **Cadernos Adenauer XXI**, n.2, junho, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/342179089_Legislacao_eleitoral_e_financiamento_publico_de_campanhas_distribuicao_estrategica_de_recursos_nas_eleicoes_municipais. Acesso em: 11 jul. 2024.

COSTA, Luiz D.; CODATO, Adriano.; MASSIMO, Lucas. Codificando profissões em estudos de elites políticas: uma dimensão metodológica e tipológica. In: COLÓQUIO Elites em diferentes escalas: teoria e metodologia no estudo de grupos dirigentes, 2013, Curitiba. Anais eletrônicos [...]. Curitiba, Paraná: Universidade Federal do Paraná, 2013. Disponível em: <https://sociologia.hi7.co/codificando-profissoes-em-estudos-de-elites-politicas-563ab5c0513c5.html>. Acesso em: 27 jul. 2024.

COSTA, Paulo R. N. Elite empresarial e elite econômica: o estudo dos empresários. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v.22, n.52, p. 47-57, dezembro, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/GnCBwNMQtBC63mSRPNrc5Xn/>. Acesso em: 23/08/2024.

CRUZ, Thiciane C. S. *et al.* Restrição ao financiamento de campanha e diminuição do nível de competição eleitoral. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 41º, 2017, Caxambu. Anais eletrônicos [...]. Caxambu, Minas Gerais: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/9666/Resultado/Listar?guid=1739387452908>. Acesso em: 23 jul. 2024.

DESCHAMPS, Jacques *et al.* Dinheiro e sucesso eleitoral em 2008, 2012 e 2016 no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.55, n.3, p. 736-756, setembro, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-761220200117>. Acesso em: 01º/07/2024.

ELEIÇÕES 2020: Candidatos à Prefeitura de Curitiba podem gastar até R\$ 10,9 milhões em campanha eleitoral no 1º turno. G1, Curitiba, 20 outubro 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/eleicoes/2020/noticia/2020/10/20/eleicoes-2020-candidatos-a-prefeitura-de-curitiba-podem-gastar-ate-r-109-milhoes-em-campanha-eleitoral-no-1o-turno.ghtml>. Acesso em: 12 ago. 2024.

ELEIÇÕES 2022: consulte o patrimônio dos candidatos no portal do TSE. TSE, Brasília, 22 agosto 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Agosto/eleicoes-2022-consulte-o-patrimonio-dos-candidatos-no-portal-do-tse>. Acesso em: 5 ago. 2024.

ENGLER, I. DA F. "Ricos e políticos: uma análise da origem familiar, trajetória profissional e carreira política dos 30 deputados federais brasileiros com maior patrimônio". **Colombia Internacional**, Bogotá, n.95, p.137-164, 2018. Disponível em: <https://journals.openedition.org/colombiaint/7211>. Acesso em: 12 jul. 2024.

FERREIRA, Raphael. **O autofinanciamento de campanhas eleitorais sob a égide do princípio da isonomia**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

FONSECA, Thiago do N. Doações de campanha implicam retornos contratuais futuros? Uma análise dos valores recebidos por empresas antes e após as eleições. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v.25, n.61, p.31-47, março, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/xNGWkYrNGPHGS9dmQcjQNpL/?lang=pt>. Acesso em: 05/07/2024.

FUNARI, Helena H.; MARQUES NETO, Pedro. A competição política na supervisão judicial do processo democrático: uma análise a partir da decisão do STF na ADI n. 4.650. **Revista Direito GV**, São Paulo, v.20, e2427, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/Lj4VhpMPrhYZrhP5GzrqQgf/?lang=pt>. Acesso em: 8 jul. 2024.

GOMES, Bianca. Entenda quando surgiu o Fundo Eleitoral, o Fundão, e como funciona. O Globo, 23 agosto 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/entenda-quando-surgiu-fundo-eleitoral-fundao-como-funciona-25166383>. Acesso em: 25 jul. 2024.

HEILER, Jeison G.; VIANA, João P. S. L.; SANTOS, Rodrigo D. O custo da política subnacional: a forma como o dinheiro é gasto importa? Relação entre receita, despesas e sucesso eleitoral. **Opinião Pública**, Campinas, v.22, n.1, p.56-92, abr, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/BLSkPvJy45gJKMkwbmK5Kvy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06/08/2024.

HOROCHOVSKI, Rodrigo *et al.* Estruturas de poder nas redes de financiamento político nas eleições de 2010 no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v.22, n.1, p.28-55, abril, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-0191201622128>. Acesso em: 04/07/2024.

JUNKES, Ivan *et al.* O financiamento eleitoral no Brasil: mudanças e persistências nas eleições para vereador entre 2008 e 2020. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 45º, 2021, Virtual. Anais eletrônicos [...]. São Paulo, São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2021. P.1-20. Disponível em: <https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/9666/Resultado/Listar?guid=1739387522864>. Acesso em: 6 jul. 2024.

KRAUSE, Silvana.; REBELLO, Maurício M.; SILVA, Josimar G. "O perfil do financiamento dos partidos brasileiros (2006-2012): o que as tipologias dizem?". **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 16, p. 247–272, jan.-abr., 2015. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/231185886.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2024.

LIMITES legais de campanha. TSE, Brasília, 1º janeiro 2016. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antiores/eleicoes-2016/prestacao-de-contas/limites-legais-de-campanha>. Acesso em: 17 jul. 2024.

MADEIRO, Carlos. Empreiteiras da Lava Jato doaram R\$ 98,8 mi a campanhas de Dilma e Aécio. UOL, Maceió, 25 novembro 2014. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2014/11/25/empreiteiras-da-lava-jato-doaram-r-988-mi-a-campanhas-de-dilma-e-aecio.htm>. Acesso em: 24 jul. 2024.

MANCUSO, Wagner. "The incomplete transition. A review of the recent changes in Brazil's electoral financing model". In: POHLMANN, M.; DANNECKER, G.; VALARINI, E. (Eds.). **Bribery, Fraud, Cheating: How to Explain and to Avoid Organizational Wrongdoing. Organization, Management and Crime - Organisation, Management und Kriminalität**. Wiesbaden: Springer Fachmedien, 2020. p. 121–144. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-658-29062-7_8. Acesso em: 30 jul. 2024.

MANCUSO, Wagner P; SPECK, Bruno W. Financiamento empresarial na eleição para deputado federal (2002-2010): determinantes e consequências. **Revista Teoria & Sociedade**, Belo Horizonte, n.23.2, p.1-23, dezembro, 2015. Disponível em: <https://bib44.fafich.ufmg.br/teoriaesociedade/index.php/rts/issue/view/19>. Acesso em: 8 jul. 2024.

MANCUSO, Wagner P; SPECK, Bruno W. Os preferidos das empresas: um estudo de determinantes do financiamento eleitoral empresarial. In: COSTA, P. R. N.; PONTE, J.

V.(org.). **Empresários, desenvolvimento, cultura e democracia**. Curitiba: Editora UFPR, 2015, p.217-229.

MAPA da riqueza. FGV, Rio de Janeiro, 1º fevereiro 2023. Disponível em: <https://cps.fgv.br/riqueza>. Acesso em: 6 ago. 2024.

MARTINS, João B. **O dinheiro nas eleições de 2008, 2012 e 2016: quanto maior o município maior a influência**. 2021. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Territorial Sustentável) - Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná, Matinhos, 2021.

MORAIS, Levy S. **Uma análise do financiamento de campanha no Estado do Ceará nas eleições municipais de 2004, 2008 e 2012**. 2014. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) - Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará, 2014.

OLIVEIRA, Raul Rodrigues de. "Moda, média e mediana". Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/matematica/moda-media-mediana.htm>. Acesso em 25 julho 2024.

ORÇAMENTO de 2016 reserva R\$ 819 mi para fundo de partidos. G1, Brasília, 15 janeiro 2016. Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2016/01/orcamento-de-2016-repassa-r-819-mi-para-fundo-de-partidos.html>. Acesso em: 16 jul. 2024.

PEIXOTO, Vitor de Moraes *et al.* **Competição eleitoral e financiamento de campanhas nas eleições de 2012**. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 37º, 2013, Águas de Lindóia. Anais eletrônicos [...]. Águas de Lindóia, São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/9666/Resultado/Listar?guid=1739387452908>. Acesso em: 7 jul. 2024.

QUARTIL, média e mediana: o que são e quais as diferenças. Carreira Muller, Indaiatuba. Disponível em: <https://carreira.com.br/diferencas-quartil-media-e-mediana/>. Acesso em: 26 jul. 2024.

REBELLO, Maurício M.; GIORA, Gustavo; SCAPINI, Marina. Dinheiro realmente importa? Uma análise do financiamento de campanha nas eleições para a ALERGS em 2014. **Revista Debates**, Porto Alegre, v.10, n.3, p.169-188, set.-dez., 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1982-5269.69303>. Acesso em: 8 jul. 2024.

REIS, Bruno P. W. A distância entre intenção e gesto: consequências das proibições de doações eleitorais por pessoas jurídicas nas eleições municipais de 2016. **Boletim de Análise Político Institucional**, n.21, p.67-76, outubro, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9900/1/bapi_21_artigo_6.pdf. Acesso em: 3 ago. 2024.

SAMPAIO, Daniel. Campanhas tradicionais ou modernas? Estratégias de gastos nas eleições municipais de 2016. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.36, n.105, p.1-18, fevereiro, 2021. Disponível em: DOI 10.1590/3610511/2020. Acesso em: 03/07/2024.

SANTOS, Bruno C. **Interesses econômicos, representação política e produção legislativa no Brasil sob a ótica do financiamento de campanhas eleitorais**. 2016. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

SCHAEFER, Bruno M. **Autofinanciamento eleitoral no Brasil: regulação, causas e consequências**. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

SCHAEFER, Bruno M. Plutocratas, personalistas ou inexperientes: uma revisão sistemática sobre autofinanciamento eleitoral. **Revista Agenda Política**, São Carlos, v.10, n.3, p. 94-123, set.-dez, 2022. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.31990/agenda.2022.3.4>. Acesso em: 16 mai. 2024.

SCHAEFER, Bruno M. Por que reformar? Causas e consequências da regulação do autofinanciamento eleitoral no Brasil. **Pré-impressões SciELO**, São Paulo, p. 1-41, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.58>. Acesso em: 17 mai. 2024.

SCHAEFER, Bruno M.; BARBOSA, Tiago A. L. "Pagando do próprio bolso: autofinanciamento eleitoral no Rio Grande do Sul (2012-2016)". **Paraná Eleitoral: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política**, Curitiba, v.8, n.1, p.35-60, 2019. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/7021>. Acesso em: 28 jul. 2024.

SILVA, Bruno F.; CERVI, Emerson U. Financiamento de campanhas em disputas municipais: uma análise comparativa das doações a candidatos a vereador de Curitiba em 2008 e 2012. **Revista Sociologias Plurais**, Curitiba, v.2, n.2, p.37-56, agosto, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/sclplr.v2i2.64718>. Acesso em: 10 jul. 2024.

SILVA, Luiz F. Z. **Plutocracia em jogo: a reforma do financiamento de campanha e as eleições para prefeito em 2016**. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, 2020.

SILVA, Nathália L. de P. **Financiamento eleitoral: disputas e estratégias em torno da votação e aplicação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)**. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2021.

SILVA, Suzana A. da. **Money, it's a gas: Análise da eficiência dos gastos de campanha no Brasil**. 2023. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

SOUZA, Vitor P. G.; LECHINEWSKI, Hélio R. G. O financiamento das candidaturas a vereador nas eleições de 2016 em Curitiba, e sua relação com o sucesso eleitoral dos candidatos. **Revista do Legislativo Paranaense**, Curitiba, n.3, p.53-72, agosto, 2019. Disponível em: <http://revista.alep.pr.gov.br/index.php/escolalegislativo/article/view/78>. Acesso em: 9 jul. 2024.

SZAKONYI, David. "Businesspeople in Elected Office: Identifying Private Benefits from Firm-Level Returns". **Rochester**, New York, setembro, 2017. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/abstract=2844901>. Acesso em: 12 jul. 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento. **Resolução n.º 23.459, de 15 de dezembro de 2015.** Dispõe sobre os limites de gastos para os cargos de vereador e de prefeito nas eleições municipais de 2016. Brasília: Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, 2015. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2015/dje-tse-no-245-de-29-12-2015-p-2-11>. Acesso em: 21 jul. 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Resolução n.º 23.406, de 27 de fevereiro de 2014.** Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e comitês financeiros e, ainda, sobre a prestação de contas nas Eleições de 2014. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2014/normas-e-decisoes/normas-e-documentacoes/resolucao-no-23.406>. Acesso em: 22 jul. 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento. **Resolução n.º 23.607, de 17 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatas ou candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições. Brasília: Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, 2019. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 22 jul. 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento. **Resolução n.º 23.605, de 17 de dezembro de 2019.** Estabelece diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Brasília: Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, 2019. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-605-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 23 jul. 2024.

ZELINSKI, Luiz F.; EDUARDO, Maria C. As novas regras do financiamento eleitoral de campanhas nas eleições de 2018 e seus efeitos nas candidaturas de homens e mulheres para o cargo de deputado estadual no Estado do Paraná. **Revista do Legislativo Paranaense**, Curitiba, n.3, p.29-52, agosto, 2019. Disponível em: <http://revista.alep.pr.gov.br/index.php/escolalegislativo/article/view/89>. Acesso em: 15 jul. 2024.